MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201
Site: **https://www.pmdrp.es.gov.br/**

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO
000655/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe
Chave de acesso: 778895a8-4b51-4854-bf25-45b6e5b2a209

AUTUADO EM	**Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026**
LOCAL DA AUTUAÇÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**
AUTUADO POR	**ISABELA ESCORALIQUE ARAUJO**
INTERESSADO (S)	
ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SITE E E-MAIL INSTITUCIONAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.

DATA:**02/02/2026**

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas (site e Email).

Objetivo:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, contemplando e-mail institucional e site oficial da Prefeitura Municipal, acompanhados de serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdos existentes, bem como atualizações corretivas e evolutivas, garantindo disponibilidade, segurança, estabilidade, continuidade dos serviços digitais, proteção das informações institucionais e atendimento às necessidades administrativas e de comunicação da Administração Pública Municipal.

Justificativa da Aquisição

A contratação de empresa se justifica, tendo em vista que os e-mails institucionais e o site oficial da Prefeitura constituem instrumentos indispensáveis para a comunicação interna entre os setores administrativos, para o relacionamento institucional com outros entes públicos e para o atendimento às demandas da população, além de serem meios oficiais de divulgação de atos administrativos, informações institucionais e serviços públicos. A indisponibilidade, instabilidade ou vulnerabilidade dessas ferramentas pode comprometer a eficiência administrativa, a transparência pública e a prestação dos serviços à sociedade.

Fonte de recursos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Fontes	Fichas
150000000000	097
172000000000	091
150000000000	091

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
02/02/2026 13:16:05

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas (site e Email).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento, a segurança e a continuidade dos serviços digitais essenciais da Prefeitura Municipal.

Os e-mails institucionais e o site oficial da Prefeitura constituem instrumentos indispensáveis para a comunicação interna entre os setores administrativos, para o relacionamento institucional com outros entes públicos e para o atendimento às demandas da população, além de serem meios oficiais de divulgação de atos administrativos, informações institucionais e serviços públicos. A indisponibilidade, instabilidade ou vulnerabilidade dessas ferramentas pode comprometer a eficiência administrativa, a transparência pública e a prestação dos serviços à sociedade.

Ademais, a gestão interna dessas soluções demanda conhecimento técnico especializado, infraestrutura adequada e atualização constante frente às evoluções tecnológicas e às crescentes ameaças à segurança da informação, o que inviabiliza, em regra, sua execução exclusivamente com recursos próprios da Administração. A contratação de empresa especializada permite garantir níveis adequados de desempenho, confiabilidade, escalabilidade e segurança, bem como atendimento técnico contínuo, correções tempestivas e evolução funcional das soluções adotadas.

Além disso cabe destacar a transparência e eficiência na gestão pública são pilares fundamentais para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições governamentais. Diante das recentes mudanças legislativas, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto adote medidas efetivas para cumprir com as exigências legais vigentes, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei do Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020) e a Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações.

1.1. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI):

O Portal de Transparência é uma ferramenta essencial para fornecer acesso fácil e rápido às informações sobre a gestão pública. Ele atende aos princípios da LAI, garantindo que os cidadãos tenham acesso irrestrito a dados orçamentários, financeiros, e administrativos, promovendo assim a transparência ativa.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

1.2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

A implementação de um Portal Institucional e de Transparência permitirá à Prefeitura Municipal adequar-se às normas de proteção de dados, garantindo que as informações pessoais dos cidadãos sejam tratadas com a devida privacidade e segurança, em conformidade com a LGPD.

1.3. LEI DO GOVERNO DIGITAL:

A modernização da comunicação e interação com os cidadãos é um requisito da Lei do Governo Digital. A criação de um Portal Institucional possibilitará a oferta de serviços online, facilitando o acesso da população a documentos e informações relevantes de forma eletrônica, promovendo eficiência e economia de recursos.

1.4. LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

A implementação de um Portal de Transparência também atende às novas exigências da Lei de Licitações, proporcionando visibilidade e acessibilidade a todos os processos licitatórios, garantindo uma gestão mais transparente e alinhada com as práticas modernas de contratação.

A contratação de um Portal Institucional não apenas atende às obrigações legais, mas também demonstra o comprometimento da Prefeitura Municipal com a transparência, ética e modernização dos processos, fortalecendo a relação de confiança com a comunidade.

Diante do exposto, realizaremos a contratação de uma solução tecnológica especializada para a implementação desses portais, visando o pleno atendimento das normativas e a promoção de uma gestão mais eficiente e transparente.

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIOS:

1. Comprovação de experiência similares;
2. Comprovação de adequação as normas e regulamentações vigentes;
3. Adesão a boas práticas e protocolos de controle de qualidade;
4. Demonstração de capacidade para atender a demanda projetada;
5. Regularidade fiscal e trabalhista;
6. Atendimento as exigências legais e regulatórias aplicáveis;
7. Hospedagem segura, backups e desempenho adequado;
8. Disponibilidade e suporte técnico;
9. Customização e parametrização para adequar ao uso da prefeitura;
10. Conformidade com LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
11. Responsabilidades da contratada sobre proteção de dados e confidencialidade;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
01	Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software. (site)	MÊS	12
02	Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software (site).	UNI	01
03	Fornecimento de postais de 10gb Cada por 12 meses para utilização conforme demanda (e-mail).	UNI	3.600

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado oferece soluções maduras com variação em capacidade (número de atendimentos simultâneos/conversas mensais), nível de inteligência (fluxo guiado vs. NLP generativo), e serviços de integração/suporte.

A aquisição, trata-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de dispensa de licitação, visto que é inviável devido pequeno valor (art. 75, no inciso II, Lei 14.133/2021).

5. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

01	Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software. (Site Institucional) -Grupo de serviços 01	MÊS	12	1.100,00	
02	Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software. (Site Institucional)	UNI	01	2.900,00	
03	Fornecimento de postais de 10gb Cada por 12 meses. (E-mail) – Grupo de serviços 02.	UNI	3.600	1.500,00	

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

6. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, contemplando e-mail institucional e site oficial da Prefeitura Municipal, acompanhados de serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdos existentes, bem como atualizações corretivas e evolutivas, garantindo disponibilidade, segurança, estabilidade, continuidade dos serviços digitais, proteção das informações institucionais e atendimento às necessidades administrativas e de comunicação da Administração Pública Municipal.

Considerando a descrição dos itens, que obrigatoriamente deverão ser fornecidos em condições conforme especificado, bem como, a necessidade de garantir a devida indenização em caso de imprevistos não mencionados e de acordo com as normas do contrato, torna-se imperioso a contratação da empresa.

6.1 REQUISITOS GERAIS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

QUANTO A HOSPEDAGEM DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATACENTER)

a) Prestar os serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

ofertadas, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, hospedando-as em um ou mais Centros de Dados (datacenters) especializados, garantindo sua disponibilidade integral, seja quanto ao provimento do acesso, via internet pública, tanto quanto a estabilidade técnico-operacional para o correto funcionamento das Soluções;

b) Garantir transferências de dados ilimitadas nos Centros de Dados, tanto de entrada quanto de saída, relativo à produtividade das Soluções de Softwares, em face das requisições e acessos provenientes da internet pública;

i. Garantir que o armazenamento de dados, em decorrência da operacionalização das Soluções nos Centros de Dados, ocorra de forma ilimitada;

ii. Garantir que as larguras das bandas de comunicação implantadas nos Centros de Dados estejam adequadamente dimensionadas para garantir o melhor desempenho das Soluções de Softwares, em razão da quantidade média de acessos e dos volumes médios de tráfego de dados (de entrada e saída) que tenham sido registrados nos últimos 90 (noventa) dias, quando se aplicar, devendo a Contratada promover imediatamente, caso necessário, os ajustes para tratar situações não regulares que exijam o redimensionamento das larguras de banda, mesmo que temporariamente;

iii. Prestar os serviços utilizando Centros de Dados próprios, da Contratada, ou terceirizados, garantindo que a disponibilidade das Soluções de Softwares, exclusivamente para as que estejam em produção, seja de 99,5% – Acordo de Nível de Serviço (SLA), em face do tempo total, referente ao mês da prestação de serviços;

iv. Desconsiderar, para efeito da verificação do nível do SLA mensal, em razão do atendimento ao percentual de estabilidade descrito no item anterior, as seguintes situações que, porventura, caso ocorram, causem a inatividade das Soluções de Softwares em produção:

v. Manutenções programadas pela Contratada nos Centros de Dados e/ou nas Soluções de Softwares, desde que, devidamente comunicados antecipadamente pela Contratada;

vi. Incidência de fatores fora do controle razoável da Contratada, tais como, porém, sem se limitar a estes: desastres naturais, guerra, atos de terrorismo, tumultos, ações do governo ou uma falha generalizada nos sistemas de telecomunicação de grande relevância, externos aos Centros de Dados;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

vii. Garantir que os Centros de Dados, assim como as Soluções de Softwares e todo o conjunto de dados e serviços mantidos por elas, estejam implantados e, em produção, no território brasileiro;

viii. Garantir a utilização de Centros de Dados, de grande porte, e que possuam certificações, quanto a sua infraestrutura e processo de segurança, emitidas por organismos de reconhecimento nacional e/ou internacional, passíveis de comprovação, assim como já estejam consolidados no mercado brasileiro com alto padrão de qualidade agregado, similares e compatíveis, por exemplo, com os padrões dos seguintes Centros de Dados, não tendo relevância a ordem da sua apresentação: Microsoft Azure; Amazon AWS; Equinix e LocaWeb IDC, entre outros.

6.2 QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

i. Garantir que as Documentações Técnico-Operacionais estejam prontas, adequadas e atualizadas em face da abrangência dos recursos presentes nas versões (release) das Soluções de Softwares ofertadas;

ii. Disponibilizar as Documentações Técnico-Operacionais nos meios impresso OU digital (nos formatos PDF – Portable Document Format ou HTML – Hyper Text Markup Language);

iii. Apresentar as Documentações Técnico-Operacionais integralmente no idioma português do Brasil;

iv. Garantir que os conteúdos que integram as Documentações Técnico-Operacionais estejam classificados de modo a favorecer a sua consulta e sejam abordados de modo a permitir a sua correta compreensão, relativo a operação e a configuração de todos os recursos e funções presentes nas Soluções de Softwares.

v. Garantir que ao acessar algum módulo de serviço/conteúdo na área privada, o link de referência do manual técnico será direcionado automaticamente ao respectivo tópico de ajuda do módulo acessado.

6.3 QUANTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

i. Disponibilizar, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, um Centro de Atendimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

Técnico para o fornecimento de serviços de suporte técnico (help desk) com foco no apoio técnico-operacional ao Contratante, visando atender as suas demandas, de qualquer natureza, relacionados à execução do objeto;

ii. Dispor de instrumentos através dos quais o Contratante, por intermédio dos seus profissionais corporativos e previamente qualificados junto à Contratada, registre as suas demandas, bem como as acompanhe até a sua efetiva resolução;

iii. Possibilitar que as demandas do Contratante sejam registradas e/ou acompanhadas através de um dos seguintes canais de atendimento: (1) por correspondência eletrônica (e-mail) via o endereço divulgado pela Contratada; (2) através de portal de atendimento eletrônico integrado à Central de Atendimento Técnico da Contratada, disponível para acesso via internet pública por aplicação web e; (3) por intermédio de ligação telefônica, serviço 0800 – número único nacional - dirigida à Central de Atendimento Técnico da Contratada;

iv. Garantir que o atendimento na Central da Contratada ocorra no horário de 8h às 18h, em dias úteis, tendo como referência o endereço (município) onde está instalada a Central;

v. Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de ordem corretiva nas Soluções de Softwares, junto à Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 4h (quatro horas) em dias úteis, bem como a sua resolução aconteça em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), também em dias úteis;

vi. Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de suporte operacional às Soluções de Softwares ou de caráter informativo, junto a Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 2h (duas horas) em dias úteis;

6.4 REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

i. As Soluções de Softwares dos Grupo de Serviço nº 1, constituem-se em aplicações web e, em decorrência disto, serão acessadas exclusivamente através da internet pública. A viabilização do canal de comunicação que garantirá o acesso até o Centro de Dados (dados) onde as Soluções encontram-se hospedadas, se constitui em responsabilidade exclusiva, direta ou indireta, dos usuários das Soluções;

ii. Considerar, para fins conceituais, a existência nas Soluções de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

Softwares de áreas operacionais distintas, através das quais os diferentes públicos poderão promover o acesso e o gerenciamento do conteúdo e dos recursos disponíveis, sendo a primeira, a ÁREA PÚBLICA, destinada ao internauta anônimo e ao internauta previamente cadastrado (registrado) nas Soluções e a segunda, a ÁREA PRIVADA, a ser utilizada exclusivamente pelos usuários de nível corporativo do Contratante.

iii. Os usuários corporativos poderão acessar as Soluções de Software dos Grupo de Serviço nº 1, na área privada, conforme o melhor desempenho de suas atribuições e responsabilidades requerer.

iv. Os requisitos técnicos e de negócio especificados neste ETP, respectivamente itens 7 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste ETP, constituem-se num conjunto de funcionalidades OBRIGATÓRIAS, que deverão integrar as Soluções de Softwares ofertadas pela licitante, e, que, de modo geral, uma vez parametrizados, através do gerenciamento empreendido via as áreas privada e/ou pública das Soluções, conforme se aplicar, alterar-se-ão o comportamento dos serviços e a apresentação do conteúdo mantido pelas Soluções;

v. Quando empregados nesta especificação, os termos “gerenciar” ou “gerenciamento”, compreenderão as funções de incluir, alterar, excluir e consultar os parâmetros de configuração e registros de dados, quando se aplicar a situação, de um determinado requisito de negócio, durante as atividades de gestão de recursos e conteúdo;

vi. Os termos “usuário” ou “usuários” abrangerão os colaboradores indicados pelo Contratante, de nível corporativo, e quando acrescidos dos termos “responsável” ou “responsáveis” indicará que o referido “usuário” atuará no gerenciamento dos recursos e conteúdo mantido pelas Soluções;

vii. O gerenciamento dos conteúdos e recursos, bem como a operacionalização das Soluções de Software dos Grupo de Serviço nº 1, deverá ser realizado via internet pública;

viii. Os recursos e o conteúdo presentes nas Soluções de Software dos Grupo de Serviço nº 1 deverão ser integrados e interoperáveis, conforme se aplicar;

ix. Os padrões de usabilidade e as interfaces de acesso deverão estar padronizados, distintamente para cada Solução de Software, assim como a apresentação do conteúdo pertinente a cada uma delas;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

x. As interfaces de acesso das áreas públicas das Soluções de Software deverão ter os padrões de identidade visual e o conteúdo aprovados pelo Contratante, em razão do design prévio que deverá ser produzido pela empresa que será contratada, durante a fase de implantação das Soluções;

xi. As Soluções de Softwares devem ter sido desenvolvidas e deverão ser operacionalizadas considerando um modelo de distribuição em camadas, de tal modo que os componentes de softwares que as integram possam estar distribuídos, de forma distinta, conforme o seguinte:

xii. A camada dos DADOS (entidades, atributos, procedimentos encapsulados etc.), executada em nível de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) do padrão SQL (Structured Query Language);

xiii. A camada APLICAÇÃO, processada em nível dos servidores de aplicações, onde encontram-se os componentes de software das Soluções que respondem pelo processamento das regras de negócio;

xiv. A camada CLIENTE representada pelas interfaces de acesso, operadas pelos usuários das Soluções;

xv. As interfaces de acesso às Soluções de Software, em todas as áreas, deverão ser apresentadas integralmente no idioma português do Brasil.

7 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

7.1.1 QUANTO A COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES DE INTERNET (WEB BROWSERS)

7.1.1.1 Garantir continuamente que operacionalização das Soluções dos Grupo de Serviço nº 1 ocorra de forma homogênea e integralmente funcional, em diferentes navegadores de internet (web browsers), nas suas versões mais recentes, tais como e sem se limitar aos seguintes: Microsoft Internet Explorer/Edge, Mozila Firefox e Google Chrome, sendo vedada a instalação de qualquer software ou recurso adicional como: Flash Player, ActiveX e Plug-Ins, entre outros, com a finalidade de fornecer o suporte complementar, necessário ao correto funcionamento das Soluções nos navegadores.

8. QUANTO A SEGURANÇA DOS DADOS TRAFEGADOS

8.1.1.1. Garantir que as Soluções, dos Grupo de Serviço nº 1, ao serem acessadas pelo navegador de internet (web browser) sempre utilizem o protocolo de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

segurança SSL (Secure Sockets Layer), que adicionará criptografa aos dados trafegados, através da internet pública, entre o dispositivo de acesso do usuário e a Solução de Software em produção no Centro de Dados (datacenter), imprimindo segurança às transações efetuadas de todos os usuários.

9. QUANTO A RESPONSIVIDADE

9.1.1.1. Atender aos padrões do web design[1] responsivo. Os websites mantidos pelas Soluções, dos Grupo de Serviço nº 1, nas áreas pública e privada, deverão responder de forma pró ativa, quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação;

10. QUANTO A SEGURANÇA

10.1.1.1. Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de Softwares;

10.1.1.2. Gerar continuamente e possibilitar a consulta parametrizada ao log de registro (histórico) das operações realizadas, relativas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados;

10.1.1.3. O gerenciamento do conteúdo e o acesso aos recursos deverá estar subordinado à aplicação de regras de segurança, que limitem a atuação dos diferentes públicos que acessam as Soluções de Softwares, conforme melhor se aplicar à estratégia de gerenciamento que o Contratante desejar empreender, observando o seguinte:

a) Relativo as contas de acesso, destinadas aos usuários de nível corporativo do Contratante, das Soluções de Softwares dos Grupo de Serviço nº 1.

I. Gerenciar as contas de acesso;

II. Gerenciar as atribuições e responsabilidades funcionais, relativas aos recursos presentes nas Soluções de Software, incorporando-as a perfis de acesso previamente definidos e que estejam organizados hierarquicamente;

III. Gerenciar as contas de acesso associando-as ao perfil correspondente às suas atribuições e responsabilidades funcionais;

IV. Garantir que as contas de acesso incorporadas a um perfil de nível hierárquico mais alto, herdem as atribuições e responsabilidades funcionais, associadas aos perfis hierarquicamente mais baixos;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

V. Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de Softwares;

VI. Gerenciar o cadastro das contas de acesso, considerando as seguintes informações essenciais, a serem armazenadas em campos específicos e independentes: (1) identificador único (login) para cada usuário;(2) senha de acesso; (3) o nome do usuário; (4) matrícula no Contratante e; os demais atributos pertinentes ao modelo de cadastro implementado pela Solução de Software, que deverão durante a implantação serem homologados pelo Contratante;

VII. Solicitar que obrigatoriamente, como condição para promover o acesso dos usuários à Solução de Software, que sejam informados o identificador único (login), a senha e o código de segurança do tipo CAPTCHA[1], o qual deverá ser gerado automaticamente pela Solução de Software.

11. QUANTO AO ENVIO AUTOMATIZADO DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS (E-MAILS)

11.1.1.1. Garantir que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), quando ocorrer, seja promovida autonomamente pela Solução de Software dos Grupos de Serviços;

11.1.1.2. O Gerenciamento e a operacionalização do servidor SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. O Servidor não deverá apresentar restrições quanto ao número de mensagens a serem enviadas em decorrência das demandas advindas da operacionalização da Solução de Software implantada, relativa ao Grupos de Serviços.

12. *QUANTO A INTEGRAÇÃO DE DADOS E DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE*

12.1.1.1. A Contratada será a responsável exclusiva pelo desenvolvimento e pela manutenção das rotinas e aplicações de software que irão automatizar a integração de dados e serviços de software operacionalizados nos repositórios e ambientes tecnológicos do Contratante com as Soluções de Software da Contratada. Já a infraestrutura tecnológica, em sua maior parte já existente e em operação, que irá suportar o acesso das Soluções de Software ao ambiente tecnológico de propriedade do Contratante, como por exemplo, links dedicados de acesso à internet; servidores de aplicação, banco de dados e de rede, entre outros, e que são necessários para a operacionalização final das integrações com os sistemas e aplicativos legados, estes serão de sua exclusiva responsabilidade do Contratante;

12.1.1.2. O Contratante garantirá que os dados disponibilizados para os processos de integração, a serem extraídos dos seus sistemas e aplicativos legados, terão padrão de qualidade adequado e, ainda, virão acompanhados das

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

devidas documentações e das orientações técnicas necessárias, a serem fornecidas pelos profissionais do Contratante, em razão das demandas técnicas e operacionais apresentadas pela Contratada inerentes aos processos de integração;

12.1.1.3. A Contratada, conforme o planejamento prévio, deverá propor e homologar junto ao Contratante a criação de rotinas de integração, para quando se melhor aplicarem, do tipo online, ou seja, em tempo real, ou off-line, de processamento temporal, com ativação manual ou automatizada, além do planejamento acerca das soluções, recursos e plataformas tecnológicas que deverão ser adotadas, em face de se garantir maior aderência às necessidades pertinentes a cada processo de integração identificado.

13. REQUISITOS FUNCIONAIS

13.1.1. *QUANTO A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*

13.1.1.1. Recursos gerais de acessibilidade para pessoas com deficiência, exclusivamente para os Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares:

a) Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, observando os preceitos do Decreto-Lei nº 5.296 de 02/12/2004, que regulamenta as leis n° 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, e nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

b) Atender as diretrizes da Cartilha de Usabilidade elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil, através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Não poderá apresentar erros conforme disposto no eMAG, versão 3.0, bem como atender todos os pontos obrigatórios de acessibilidade conforme regras estabelecidas pelo WCAG 2.0. A avaliação deste requisito deverá ser promovida pelo software ASES Desktop versão 2.0.16, ou versão mais atualizada, que está disponível para download no endereço URL (UniformResourceLocator), apresentado abaixo:

- https://softwarepublico.gov.br/social/ases

c) Suportar a apresentação de conteúdos nas páginas web1 que poderão ser lidos por softwares do tipo "leitores de tela" (screenreaders) usados por deficientes visuais, mas, também, dispor de instrumentos que otimizem a experiência de navegação destas pessoas através das interfaces de acesso da Solução de Software. Entretanto, vale ressaltar que há organizações que estabelecem preceitos sobre a acessibilidade, que consideram as limitações ligadas às capacidades do equipamento que está sendo utilizado para promover o acesso à internet. As regras a serem contempladas pelas Soluções de Softwares deverão submeter-se integralmente ao descrito nos seguintes websites públicos, de organismos federais do Brasil, cujo acesso dar-se-á

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

através dos endereços URL (UniformResourceLocator) relacionados abaixo:

- http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimento-web/recomendacoes-de-acessibilidade-wcag2.html
- https://softwarepublico.gov.br/social/ases
- www.serpro.gov.br/acessibilidade

13.1.1.2. Recursos específicos, inerentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, exclusivamente para os Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares:

a) Item imagens e animações: utilizar o atributo “alt” para descrever a função de cada elemento visual aplicado às páginas web;

b) Item imagemaps: utilizar mapas client-side (o tag “map”) e texto para as regiões a serem selecionadas pelo apontador do mouse (“áreas clicáveis”) nas páginas web;

c) Item conteúdo multimídia: incluir legendas e transcrições para os áudios e descrições para os vídeos aplicados nas páginas web;

d) Item hiperlinks: utilizar textos que façam sentido fora do seu contexto. Por exemplo, não empregar textos como o "clique aqui", utilizar, “ir para a página principal”;

e) Item modelo de organização da página web: utilizar cabeçalhos, listas e uma estrutura consistente nas páginas web, bem como código CSS[1] (CascadingStyleSheets) para formatar o layout, quando se aplicar, de forma que nenhuma informação fique sem sentido e sem a devida formatação;

f) Item web semântica: empregar semanticamente as tags “html”, proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por softwares do tipo leitores de tela e/ou buscadores;

g) Item gráficos e diagramas: sumarizar o conteúdo ou, então, utilizar o atributo “longdesc”;

h) Item scripts, applets e plug-ins: dispor de conteúdo alternativo para o caso de tais itens estarem desabilitados ou não serem suportados pelo navegador (web browser);

i) Item frames: usar sempre a tag “noframes” e adotar o emprego de títulos significativos;

j) Item tabelas: tornar compreensível a leitura linha a linha dos conteúdos das páginas web. É admitido o emprego do item exclusivamente para tabulação de dados. O mesmo não deverá ser empregado como recurso de estruturação das páginas web;

k) Item teclas de atalho: Criar teclas de atalho para as principais funções das páginas web, por exemplo: menu, conteúdo, busca, etc.;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

l) Item controle do usuário: garantir que todo o conteúdo das páginas web deverá ser controlado pelo usuário, sem permitir que sejam feitas atualizações de conteúdo (do tipo refresh de tela), de forma automatizada, ou qualquer atualização nas páginas web sem que haja a real interação do usuário;

m) Item independência de navegadores (web browsers): assegurar que as páginas web funcionarão nos principais navegadores disponíveis no mercado;

n) Item cores: assegurar que todas as informações apresentadas nas páginas web em cores, também sejam compreensíveis sem a referida aplicação da cor, por exemplo: valores financeiros deverão estar precedidos do sinal "-" ou delimitados por parênteses, quando expressarem valores negativos. Outro aspecto a assegurar é a combinação de cores entre o fundo e o primeiro plano das páginas web, onde o mesmo deverá ser suficientemente contrastante, de tal modo que possa ser corretamente visualizada por pessoas cromo deficientes.

14. QUANTO A SEGURANÇA

14.1.1.1. A descentralização do gerenciamento de conteúdo e dos Módulos de Serviços pelos usuários responsáveis deverá estar subordinado à aplicação de regras de segurança, que limite a atuação dos mesmos, conforme melhor se aplicar à estratégia de gerenciamento que o Contratante desejar empreender, observando o seguinte:

a) Na ÁREA PRIVADA, exclusivamente dos Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares:

i. Gerenciar contas de usuários e de grupos de usuários, assim como as suas responsabilidades gerenciais relativas aos Módulos de Serviço, compondo o repositório de segurança único dos websites;

ii. Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de Softwares;

iii. Gerenciar o cadastro das contas dos usuários, considerando as seguintes informações essenciais, a serem armazenadas em campos específicos e independentes: (1) atribuição de um identificador único (login) a ser fornecido de forma automatizada, com a aplicação de um prefixo padronizado, que irá compor o login; (2) a senha de acesso considerando a seguinte complexidade: de 6 a 12 caracteres, com, no mínimo, um caractere numérico e dois não alfanuméricos, por exemplo: @, #, $, etc.; (3) o nome do usuário; (4) o e-mail do usuário e; (5) os telefones de contato do usuário;

iv. Permitir a ativação e a inativação das contas de usuários e de grupos de usuários, sem que isto implique na sua efetiva exclusão;

v. Gerenciar as contas de usuários, associando-as a uma ou mais contas de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

grupos de usuários;

vi. Gerenciar as permissões atribuídas às contas de grupos de usuários, relativas a administração dos Módulos de Serviços das Soluções de Softwares e, em decorrência disto, dos conteúdos publicados através destes Módulos nos websites;

vii. Gerar continuamente e possibilitar a consulta parametrizada ao log de registro (histórico) das operações realizadas pelos usuários, relativas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados e de conteúdo, realizadas através dos Módulos de Serviços que integram as Soluções de Softwares;

viii. Garantir que uma conta de usuário herde, receba integralmente, todas as permissões atribuídas às contas de grupos de usuários das quais ela faça parte;

ix. Dispor de recurso que permita aos usuários recuperarem e/ou redefinirem a sua senha;

x. Gerenciar a complexidade do código de segurança CAPTCHA[1], permitindo que o referido código possa ser composto, por letras (alfabético), por números (numérico) ou por letras e números (alfanumérico), além da parametrização do número de caracteres do código;

xi. Solicitar ao internauta, a informação do código CAPTCHA, nas áreas públicas dos websites, quando se aplicar, conforme especificados nos requisitos dos Módulos de Serviço;

b) Na área PÚBLICA, exclusivamente dos Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares:

i. Permitir que o cadastro de informações e solicitações de serviços por parte do internauta ocorra mediante a digitação de código de segurança CAPTCHA, a fim de minimizar as tentativas de acesso empreendidas por robôs virtuais;

ii. Permitir que o código CAPTCHA por ser verbalizado, através da emissão de áudio, para garantir acessibilidade ao internauta com deficiência visual;

iii. Exigir o cadastro prévio do internauta, como pré-condição para acessar determinados Módulos de Serviços.

15. QUANTO AO CADASTRO DE INTERNAUTAS

15.1.1.1. Garantir que esteja disponível, para os Grupo de serviço nº 1 e 2 das Soluções de Softwares, nos menus da página principal dos websites, bem como nos seguintes Módulos de Serviço, conforme se aplicar ao requisito do Módulo: (1) Enquetes,; (2) Licitações,; (3) E-SIC; (4) Notícias e Matérias, e; (5) Guia de Serviços, como pré-requisito para utilizá-los em

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

funções específicas dos Módulos de Serviço, quando se aplicar, em razão das parametrizações realizadas pelos usuários responsáveis, via área privada, um link para acessar o cadastro;

a) Permitir que os internautas possam gerenciar o seu cadastramento, via área pública do website, compondo um repositório único, com as seguintes informações, incorporando-as em campos específicos e independente, conforme se aplicar a situação: (1) o tipo da pessoa, se física ou jurídica; (2) nº da inscrição no CPF (pessoa física) ou no CNPJ (pessoa jurídica); (3) nome completo (pessoa física) ou razão social (jurídica); (4) nome do responsável (exclusivamente para pessoa jurídica); (5) e-mail (identificador único do internauta utilizado para efetuar o login no website e para o envio de correspondências eletrônicas); (6) senha de acesso com tamanho mínimo de 6 caracteres; (7) data de nascimento (exclusivamente para pessoa física); (8) nacionalidade (exclusivamente para pessoa física); (9) naturalidade (exclusivamente para pessoa física); (10) sexo (exclusivamente para pessoa física) e; (11) endereço completo;

15.1.1.2. Garantir que o cadastro do internauta seja ativado somente após ocorrer uma confirmação do e-mail por ele informado. Uma vez inserido no repositório o cadastro deverá ficar inativo, aguardando a sua ativação. Uma mensagem de confirmação deverá ser gerada e enviada automaticamente ao internauta, imediatamente após o cadastro, para o e-mail informado. Ao ler a mensagem do e-mail, através do seu software correio, o internauta deverá acionar um link de ativação do cadastro, contido na mensagem;

15.1.1.3. Garantir que o e-mail informado pelo internauta, o seu identificador de login, seja único no repositório (identificação unívoca para o login), e, ainda, garantir que ao gerenciar seus dados cadastrais, o internauta não possa excluir todo o seu cadastro ativo, assim como, especificamente, não possa alterar o seu identificador de login ativo;

15.1.1.4. Exibir em todas as páginas da área pública dos websites, independente do Módulo de Serviço, exclusivamente para os internautas que tenham efetuado login, um recurso visual que apresente o nome completo do internauta e a indicação de que o mesmo se encontra autenticado no website, e, ainda, que permita ao internauta gerenciar os dados cadastrais;

15.1.1.5. Permitir, através das atividades de gerenciamento dos websites, via área privada, que os usuários responsáveis possam bloquear cadastros já ativados de internautas e, quando necessário, possam ativá-los, a despeito de não ter ocorrido a confirmação do e-mail de cadastro;

15.1.1.6. Permitir a consulta dos internautas cadastrados no repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, via área privada, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos nomes dos internautas (exclusivamente para pessoas físicas); nas razões sociais (exclusivamente para pessoas jurídicas); nas inscrições do CPF e

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

do CNPJ e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: tipos de pessoa (física ou jurídica) e status do cadastro (inativo, ativo ou bloqueado).

16. QUANTO A CONSULTA GERAL DE CONTEÚDOS

16.1.1.1. Conter funcionalidade, aplicada aos Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares, que permita a consulta, via áreas públicas dos websites, relativa aos dados incorporados nos repositórios dos seguintes Módulos de Serviço: (1) Notícias e Matérias; (2) Repositórios de Áudios e Vídeos; (3) Vídeos do Youtube; (4) Repositório de Imagens; (5) Bancos de Imagens; (6) Repositório de Downloads; (7) Cartões Postais; (8) Agendas de Eventos; (9) Enquetes; (10) Legislações; (11) Links úteis; (12) Perguntas e Respostas Frequentes; (13) Publicações Oficiais; (14) Unidades; (15) Guia de Serviços; (16) Processo Executivo; (17) Licitações; (18) Transparência em Tempo Real e; (19) Contratos;

a) Garantir que, uma vez informado pelo internauta, qualquer palavra, frase ou termo específico, compostos por qualquer conjunto de caracteres, seja realizada a consulta destes conteúdos informados nos repositórios dos websites, incluindo os conteúdos de arquivos com as extensões PDF, TXT e HTML, além dos registros de dados incorporados ao Sistema Gerenciador de Bancos de Dados;

b) Permitir que o internauta parametrize em quais Módulos de Serviço, assim como os períodos limites, relativos às datas de inserção dos conteúdos nos repositórios dos websites, em que a consulta irá atuar;

c) Exibir a quantidade total de conteúdos resultantes da consulta e a quantidade específica de conteúdos encontrada em cada Módulo de Serviço;

d) Exibir os conteúdos correspondentes aos resultados da consulta, classificados pelos Módulos de Serviço.

17. QUANTO AO ENVIO AUTOMATIZADO DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS (E-MAILS)

17.1.1.1. Garantir que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), esteja incorporada aos Módulos de Serviços das Soluções de Softwares, conforme os requisitos dos Grupo de Serviço nº 1, assim como sejam providos sob a exclusiva responsabilidade da Contratada;

a) Permitir, através das atividades de gerenciamento, que seja possível parametrizar o seguinte, relativo ao serviço de SMTP: (1) o endereço do servidor SMTP (Simple Mail TransferProtocol); (2) a porta do servidor SMTP; (3) se o servidor SMTP requer a autenticação SSL (Secure Socket Layer); (4) a identicação (login) do usuário que irá se autenticar no servidor SMTP; (5) a senha de autenticação do usuário e; (6) o e-mail que será utilizado como “remetente” para todos os envios de correspondências automatizadas pelos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

Módulos de Serviços, quando se aplicar;

b) O servidor SMTP será de responsabilidade exclusiva da Contratada e não deverá apresentar restrições quanto ao número de mensagens a serem enviadas.

18. QUANTO A EXIBIÇÃO DE REGISTROS DE DADOS RESULTANTES DAS CONSULTAS NO GERENCIAMENTO

18.1.1.1. Proporcionar a exibição dos registros incorporados aos repositórios mantidos pelos websites, relativos aos Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares, sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde os registros são exibidos em linhas e as colunas corresponderão aos campos, em face dos resultados das consultas empreendidas pelos usuários responsáveis, em cada Módulo de Serviço, durante as atividades de gerenciamento dos websites, via a área privada, observando o seguinte:

a) Organizar os registros de dados exibidos em páginas de consulta;

b) Parametrizar o número máximo de registros de dados exibidos numa página de consulta;

c) Possibilitar a navegação entre as páginas de consulta;

d) Possibilitar a ordenação dos registros de dados exibidos numa página de consulta, pelo conteúdo dos campos que estão sendo exibidos;

e) Possibilitar a exibição dos registros de dados que tiveram a sua exibição ocultada nas áreas públicas dos websites, exclusivamente para os Módulos de Serviço que possuam o recurso de ocultá-los;

f) Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes das consultas;

g) Possibilitar a edição e a exclusão dos registros de dados exibidos nas tabelas ou grids.

19. QUANTO A INCORPORAÇÃO E À CONSULTA AUTOMATIZADAS DE ENDEREÇOS ATRAVÉS DO CEP

19.1.1.1. Garantir, relativo aos Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares, que, quando empregado os termos “endereço completo” ou “endereços completos” nas especificações dos requisitos dos Módulos de Serviços, compreenda-se, relativo ao registro do endereço de um local físico, seja promovido pelos internautas, via área pública dos websites, ou pelos usuários responsáveis pelo gerenciamento, via área privada, que a interface de cadastramento do referido endereço deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações, em campos específicos e independentes: (1) o número do CEP (Código de Endereçamento Postal); (2) o nome do logradouro; (3) o número do endereço no logradouro; (4) o complemento do endereço; (5) o nome do bairro; (6) o nome da cidade; (7) a sigla do estado (UF) e; (8) o nome do país;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

a) Garantir, durante a incorporação do endereço, a consulta automática do número do CEP informado, numa base de dados atualizada de CEP brasileira, de responsabilidade exclusiva da Contratada, para que, através da consulta, exclusivamente quando o CEP informado for encontrado na base de dados, o nome do logradouro, o nome do bairro, o nome da cidade, a sigla do estado (UF) e o nome do país (Brasil), sejam incorporados aos campos respectivos e exibidos automaticamente na interface do Módulo de Serviço, e, quando não for encontrado o CEP, os dados do endereço deverão ser informados manualmente.

20. QUANTO A INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS NOS RESPOSITÓRIOS DOS WEBSITES

20.1.1.1. Garantir, relativo aos Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares, que, em razão dos requisitos dos Módulos de Serviço, que preveem a incorporação de arquivos digitais, processos de upload, para os repositórios dos websites, seja durante as atividades de gerenciamento dos usuários responsáveis ou durante as operações desenvolvidas pelos internautas nas áreas públicas, que seja possível em ambas as situações, a realização de consultas nas pastas locais do sistema operacional do dispositivo de acesso, a fim de selecionar os arquivos correspondentes aos conteúdos que se deseje incorporar e que, após a seleção, seja promovido o upload destes arquivos para os repositórios correspondentes dos websites.

20.1.2. *QUANTO AO EDITOR DE TEXTOS INTEGRADO*

20.1.2.1. Garantir, relativo aos Grupo de Serviço nº 1 das Soluções de Softwares, que, quando empregado o termo “editor de textos integrado”, na especificação dos requisitos dos Módulos de Serviço, implicará que as Soluções deverão garantir a edição dos conteúdos, pertinentes ao requisito em questão, para serem posteriormente exibidos na área pública do website, através de um editor do tipo WYSIWYG[1] (WhatYouSeeisWhatYouGet), do padrão RTF (RichTextFormat), o qual deverá suportar a seleção de fontes de caracteres; a formatação de parágrafos: esquerda, direita, centralizado e justificado ou correlatos; a seleção de estilos: negrito, sublinhado e itálico ou correlatos; bem como o editor deverá possuir os recursos padrões da indústria de software: recortar, copiar e colar ou recursos correlatos, para que os usuários responsáveis pelo gerenciamento possam editar os conteúdos em questão.

20.1.3. *QUANTO A APLICAÇÃO DOS MÓDULOS DE SERVIÇO NOS WEBSITES E SUB SITES[2]*

20.1.3.1. O gerenciamento e as funcionalidades discriminadas nos Módulos de Serviço nº 1 - Configurador da Página Principal,

20.1.3.2. , e o nº 2 - Configurador de Menus, aplicar-se-ão obrigatoriamente aos websites Portal Institucional, Portal da Transparência e sub sites das

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

secretarias, a despeito dos mesmos terem sido especificados originalmente neste ETP como requisitos do Grupo de serviço nº 1 - Portal Institucional;

20.1.3.3. Os demais Módulos discriminados nos Grupo de Serviço nº 1, poderão ser incorporados em qualquer um dos websites e sub sites, a despeito de onde tenham sido especificados originalmente neste ETP, conforme a necessidade do Contratante, para atender demandas de caráter estratégico do mesmo, condicionado ao design prévio dos websites;

20.1.3.4. O repositório de dados deverá ser compartilhado e integrado com os websites Portal Institucional e Portal da Transparência, conforme item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste ETP, assim como o gerenciamento e as funcionalidades dos seus respectivos Módulos aplicar-se-ão a ambos os websites e sub sites, quando incorporados a eles.

21. REQUISITOS DE NEGÓCIO DO GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL

21.1. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 01 - CONFIGURADOR DA PÁGINA PRINCIPAL

i. Exibição de notícias e matérias em listas ou slides, com opção de ordenação e links para conteúdo completo.
ii. Apresentação de notícias destacadas com imagens, resumos e links para conteúdo completo.
iii. Menus horizontais ou verticais na área pública do website.
iv. Exibição de publicações oficiais em boxes com calendário destacando dias com downloads disponíveis.
v. Lista de licitações recentes com links para conteúdo completo.
vi. Agenda de eventos em formatos como calendário, lista ou slideshow, com opção de destaque.
vii. Exibição de serviços do guia em listagem, com links para conteúdo completo.
viii. Previsão do tempo compatível com serviços conhecidos.
ix. Registro de internautas para newsletters em boxes de conteúdo.
x. Enquetes em boxes de conteúdo.
xi. Exibição de vídeos do YouTube em boxes de conteúdo.
xii. Exibição de banners em boxes, com links para páginas web.

O objetivo é proporcionar uma experiência completa e organizada aos usuários na área pública do website.

22. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 02 - CONFIGURADOR DE MENUS

- Incorporação de itens nos menus sem a necessidade de informar o URL completo, redirecionando para Módulos de Serviços.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

- Possibilidade de incorporar menus verticais (laterais) com até 3 níveis e menus horizontais (barras) com até 2 níveis.
- Incorporação de itens redirecionando para recursos externos, informando o URL completo.
- Abertura dos itens de menu na janela atual ou em uma nova janela do navegador.
- Recolhimento e expansão de níveis hierárquicos de menus por comando dos internautas.
- Gerenciamento de menus por meio de "arrastar e soltar" elementos nas interfaces dos usuários responsáveis.
- Seleção do tipo de menu (vertical ou horizontal) para dispositivos móveis devido à responsividade.
- Ocultação de itens de menus até autorização dos usuários responsáveis.

O objetivo é proporcionar flexibilidade e controle na organização e exibição dos menus na área pública do website, adaptando-se à responsividade em dispositivos móveis.

23. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 03 - NOTÍCIAS E MATÉRIAS

- Incorporação de notícias para exibição em páginas específicas, seguindo um repositório único.
- Gerenciamento de categorias e assuntos para classificação das notícias.
- Relacionamento individualizado e em grupo entre notícias.
- Adição de títulos, créditos de autoria, data e horário de inserção.
- Publicação automatizada em data e horário pré-definidos.
- Ocultação e autorização de exibição pelos usuários responsáveis.
- Adição de resumos para divulgação na página principal.
- Classificação e exibição de notícias conforme design prévio.
- Editor de texto integrado para gerenciar conteúdo.
- Incorporação de imagens com redimensionamento.
- Consulta e pesquisa por palavras, assuntos, datas e se oculto.
- Visualização ampliada de imagens.
- Incorporação de frames redimensionáveis para conteúdos externos.
- Impressão de notícias conforme layout padronizado.
- Incorporação de links e arquivos para download.
- Gestão de bancos de imagens e enquetes.
- Inserção de comentários pelos internautas com moderação.
- Notificação automática em caso de rejeição de comentários.
- Registro e exibição do número de acessos e/ou visualizações.
- Relacionamento da matéria com unidades e legislação cadastrada no portal.

Essas funcionalidades visam proporcionar uma gestão completa e flexível do conteúdo de notícias e matérias na área pública do website, promovendo interatividade e controle.

24. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 04 – REPOSITÓRIO DE ÁUDIOS E VÍDEOS

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

i. Gerenciamento da incorporação de arquivos de áudio e vídeo em um repositório único no website.
ii. Informação, em campos independentes, da data de inserção, título, descrição e categoria ou subcategoria do conteúdo.
iii. Incorporação de categorias e subcategorias para classificação dos conteúdos.
iv. Possibilidade de incorporar um número ilimitado de arquivos no repositório, sem limite individual de tamanho.
v. Suporte a extensões SWF, FLV e MP3, com pré-visualização sem a necessidade de download.
vi. Apresentação dos conteúdos de áudio e vídeo na área pública do website, classificados por categorias ou subcategorias.
vii. Consulta aos conteúdos incorporados durante atividades de gerenciamento, com busca por palavras, frases ou termos específicos nos títulos e consultas parametrizadas por categorias e períodos.
viii. Visualização de dados relacionados aos conteúdos resultantes da consulta.
ix. Ocultação dos conteúdos até autorização de exibição pelos usuários responsáveis.

Essas funcionalidades visam permitir uma gestão completa e flexível dos arquivos de áudio e vídeo, garantindo a organização, classificação e controle sobre a exibição na área pública do website.

25. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 05 – VÍDEOS DO YOUTUBE

- Possibilitar a incorporação de conteúdo de vídeo associados ao YouTube por meio do ID (identificador do YouTube) ou, alternativamente, incorporar arquivos correspondentes em um repositório único no website.
- Gerenciamento da incorporação de conteúdo de vídeo associados ao YouTube, automatizando o upload para o Canal do Contratante no YouTube, com informações específicas como categoria, título, data de inserção, descrição e palavras-chave.
- Incorporação de categorias e subcategorias para classificação dos conteúdos de vídeo associados ao YouTube no repositório do website.
- Utilização do identificador ID do YouTube durante o gerenciamento para efetuar a vinculação.
- Garantir a integração de vídeos publicados originalmente no YouTube, permitindo a exibição incorporada no website.
- Consulta dos vídeos do YouTube incorporados ao website durante as atividades de gerenciamento, com busca por palavras, frases ou termos específicos nos títulos e consultas parametrizadas por categorias e períodos.
- Apresentação dos vídeos do YouTube na área pública do website, classificados por categorias ou subcategorias, com reprodução em player integrado à interface do Módulo de Serviço.
- Registro do número de acessos e/ou visualizações aos vídeos do YouTube na área pública do website, apresentando-os aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento.
- Possibilidade, através do gerenciamento, de ocultar os conteúdos de vídeo até que sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

usuários responsáveis.

Essas funcionalidades visam proporcionar uma gestão eficiente e flexível dos conteúdos de vídeo associados ao YouTube, garantindo sua integração, classificação, controle de visualizações e autorização de exibição.

26. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 06 - REPOSITÓRIO DE IMAGENS

- Gerenciar a adição de imagens a um repositório único para exibição posterior na área pública do website, seguindo o design prévio.
- Registrar data de inserção, identificação do autor (crédito) e descrição da imagem durante a incorporação.
- Automatizar a informação de tamanho em bytes e dimensões (largura e altura em pixels) durante o upload.
- Permitir a adição de arquivos JPG, JPEG, GIF e PNG, com até 3 MB.
- Facilitar a adição de várias imagens simultaneamente, possibilitando a incorporação automatizada de bancos de imagens.
- Permitir o download de imagens via área pública do website.
- Possibilitar a consulta de imagens durante as atividades de gerenciamento, incluindo buscas por palavras, autores e períodos.
- Oferecer opção para ocultar imagens no repositório até autorização para exibição pública.
- Permitir a visualização ampliada de imagens na área pública ao acionar com um clique do mouse ou ação similar em diferentes dispositivos.

Essas funcionalidades simplificadas visam facilitar o gerenciamento de imagens no website, desde a incorporação até a exibição na área pública.

26.1. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 07 - BANCOS DE IMAGENS

i. Gerenciar a adição de bancos de imagens para exibição futura na área pública do website, compostos por imagens existentes no repositório.
ii. Registrar título, descrição, data e hora de publicação do banco de imagens durante a incorporação.
iii. Permitir a seleção de uma imagem de destaque para identificação na área pública.
iv. Possuir recurso de "slide show" na área pública, exibindo miniaturas das imagens para seleção e mostrando a descrição quando uma imagem é escolhida.
v. Permitir a consulta de bancos de imagens durante atividades de gerenciamento, incluindo buscas por palavras nos títulos.
vi. Visualizar dados relacionados aos bancos de imagens resultantes da consulta.
vii. Registrar o número de acessos/visualizações aos bancos de imagens na área pública, mostrando aos usuários responsáveis durante o gerenciamento.
viii. Oferecer opção para ocultar bancos de imagens até autorização para exibição pública.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

Essas funcionalidades simplificadas visam facilitar o gerenciamento de bancos de imagens no website, desde a incorporação até a exibição na área pública.

26.2. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 08 – REPOSITÓRIO DE DOWNLOADS

i. Gerenciar a adição de arquivos para exibição futura na área pública do website, registrando data, hora, título, descrição e categoria/subcategoria.
ii. Possibilitar a associação de arquivos a categorias e subcategorias no repositório de downloads.
iii. Permitir a incorporação ilimitada de arquivos, de qualquer extensão e tamanho, com pré-visualização exclusiva para PDF, PNG, JPG, JPEG e GIF.
iv. Exibir os arquivos do repositório de downloads na área pública, organizados por categorias ou subcategorias.
v. Permitir consulta de arquivos durante atividades de gerenciamento, incluindo buscas por palavras nos títulos.
vi. Visualizar dados relacionados aos arquivos resultantes da consulta.
vii. Registrar o número de acessos/visualizações aos arquivos na área pública, exibindo aos usuários responsáveis durante o gerenciamento.
viii. Oferecer opção para ocultar arquivos até autorização para exibição pública.

Essas funcionalidades simplificadas facilitam o gerenciamento do repositório de downloads, desde a incorporação até a exibição na área pública do website.

26.3. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 09 - BANNERS

i. Gerenciar a adição de banners para exibição na página principal da área pública, respeitando o layout do design prévio, com identificação do título.
ii. Permitir a incorporação de banners a partir de arquivos JPG, GIF ou PNG, sem restrição de tamanho.
iii. Possibilitar a consulta de banners durante atividades de gerenciamento, incluindo buscas por palavras nos títulos.
iv. Visualizar dados relacionados aos banners resultantes da consulta, incluindo detalhes sobre extensões de arquivo.

Essas funcionalidades simplificadas facilitam o gerenciamento de banners na página principal do website, garantindo flexibilidade na incorporação e consulta eficiente durante as atividades de gerenciamento.

26.4. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 10 – CARTÕES POSTAIS

i. Adicionar cartões postais relacionados às imagens do repositório, com título, categoria padronizada e descrição.
ii. Associar cartões postais a categorias para facilitar a organização no repositório.
iii. Garantir que as imagens do repositório do website sejam utilizadas nos cartões postais durante o gerenciamento.
iv. Exibir os cartões postais na área pública do website, classificados por

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

categorias.

v. Permitir o envio automatizado de cartões postais por e-mail, incluindo remetente, até 3 destinatários, e mensagem personalizada.
vi. Notificar destinatários do envio, incluindo link para visualização na área pública.
vii. Notificar o remetente quando o destinatário acionar o link.
viii. Parametrizar a exigência de CAPTCHA como pré-requisito ao envio de cartões postais.
ix. Consultar cartões postais durante atividades de gerenciamento, incluindo buscas por palavras nos títulos.
x. Visualizar dados relacionados aos cartões postais resultantes da consulta.
xi. Registrar o número de acessos e/ou visualizações dos cartões postais na área pública do website.
xii. Permitir que os cartões postais fiquem ocultos até autorização para exibição na área pública, através do gerenciamento.

26.5. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 11 - AGENDAS DE EVENTOS

i. Adicionar agendas de eventos com título, descrição, categoria, subcategoria, imagem de identificação, bancos de imagens, arquivos para download, conteúdo de vídeo associado ao YouTube e detalhes dos itens de evento.
ii. Associar agendas a categorias e subcategorias para organização.
iii. Utilizar imagens, bancos de imagens e arquivos para download já existentes no repositório do website durante a incorporação das agendas.
iv. Consultar agendas durante atividades de gerenciamento com busca por palavras nos títulos.
v. Visualizar dados relacionados às agendas e eventos resultantes da consulta.
vi. Exibir agendas com itens de eventos vigentes em relação à data atual, ordenadas por datas dos eventos mais recentes.
vii. Permitir a seleção de uma agenda para exibir todas as informações incorporadas de seus itens de eventos.
viii. Exibir agendas e seus itens como um calendário na área pública.
ix. Permitir navegação entre dias, semanas e meses.
x. Exibir informações detalhadas conforme selecionado, incluindo dados relativos às agendas e itens de eventos.

Essas funcionalidades proporcionam uma gestão simplificada e eficiente de agendas de eventos, facilitando tanto o gerenciamento interno quanto a experiência do usuário na área pública do website.

26.6. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 12 - ATENDIMENTO ELETRÔNICO

i. Permitir que internautas anônimos enviem mensagens sem cadastro prévio através do serviço de atendimento eletrônico na área pública do website.
ii. Armazenar as mensagens em um repositório único mantido pelo website.
iii. Incorporar categorias e assuntos padronizados para classificar as mensagens, com a opção de associar uma categoria a múltiplos assuntos.
iv. Selecionar contas de usuários responsáveis pelo gerenciamento de respostas, associando-as às categorias de mensagens.
v. Enviar notificações por e-mail aos usuários responsáveis ao receber uma mensagem, com link para o gerenciamento de resposta.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

vi. Responder às mensagens diretamente por e-mail.
vii. Configurar a prioridade das respostas (baixa, média, alta).
viii. Manter status das mensagens (nova, lida, respondida, ignorada).
ix. Limitar a descrição da resposta a 5.000 caracteres.
x. Incorporar um arquivo por resposta, com extensões PDF, PNG, JPG, JPEG, GIF, MP4, RAR ou ZIP, até 10 MB.
xi. Coletar informações do internauta (nome, e-mail, endereço, telefone) e detalhes da mensagem, incluindo anexo se necessário.
xii. Suportar a incorporação de um arquivo por mensagem, das extensões PDF, PNG, JPG, JPEG, GIF, MP4, RAR ou ZIP, com tamanho até 10 MB.
xiii. Gerenciar a inserção do código CAPTCHA como pré-requisito ao envio das mensagens.
xiv. Registrar automaticamente a data e hora do envio da mensagem.
xv. Consultar mensagens com base em diversos parâmetros, como nome do internauta, períodos de envio, prioridades, status e categorias.
xvi. Gerar relatórios em PDF com informações detalhadas das mensagens, incluindo dados do remetente e resposta.

Essas funcionalidades simplificam o processo de comunicação com internautas, garantindo um sistema de atendimento eletrônico eficiente e organizado.

26.7. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 13 - ENQUETES

i. Criar enquetes com título, data e hora de inserção, data e hora de publicação, data e hora de término, e opções de resposta ilimitadas.
ii. Publicar enquetes na área pública do website conforme o design prévio.
iii. Exibir o resultado parcial da enquete na área pública após a confirmação do voto.
iv. Permitir que o resultado completo seja acessado apenas pelos usuários responsáveis pelo gerenciamento do Módulo de Serviço.
v. Apresentar resultados através de gráficos de pizza ou de barra.
vi. Permitir decidir se o cadastro prévio do internauta é um pré-requisito para votar.
vii. Garantir que internautas cadastrados votem apenas uma vez.
viii. Permitir que internautas anônimos votem uma vez por dia, quando aplicável.
ix. Limitar a escolha a apenas uma resposta entre as disponíveis na enquete.
x. Consultar enquetes durante as atividades de gerenciamento com base em palavras, frases, ou termos específicos nos títulos.
xi. Produzir consultas parametrizadas com base em períodos de publicação.
xii. Visualizar todos os dados relacionados às enquetes resultantes da consulta.
xiii. Permitir que as enquetes fiquem ocultas no repositório até que sua exibição na área pública seja autorizada pelos usuários responsáveis.

Essas funcionalidades tornam a gestão de enquetes eficiente e interativa, proporcionando aos usuários uma experiência de participação e visualização de resultados clara e intuitiva.

26.8. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 14 – LEGISLAÇÕES

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

i. Criar um repositório único para legislações, com campos específicos, como categoria, numeração, data de assinatura, data de publicação, vinculação com o Diário Oficial Eletrônico (se aplicável), status de vigência, vinculação com a matéria legislativa, resumo, ementa, assuntos, e incorporação de arquivo PDF correspondente à íntegra da legislação.
ii. Incorporar categorias e assuntos padronizados para classificação das legislações.
iii. Permitir que uma legislação seja vinculada a uma ou mais legislações relacionadas.
iv. Incorporar arquivos PDF à legislação e permitir a pré-visualização do conteúdo sem a necessidade de download.
v. Converter arquivos PDF para HTML através do OCR para edição no editor de textos integrado.
vi. Associar a legislação ao serviço de Diário Oficial Eletrônico através de URL externa ou vinculação com arquivo mantido pelo Módulo de Serviço Publicações Oficiais.
vii. Possuir um editor de textos integrado para gerenciar conteúdos de legislações.
viii. Indexar e formatar automaticamente conteúdos em HTML, identificando elementos como títulos, ementas, artigos, parágrafos, etc.
ix. Incorporar várias legislações simultaneamente através de lotes de importação com arquivos PDF, DOC ou HTML.
x. Reconhecer automaticamente números, datas e ementas, cadastrando-as de forma automática no repositório.
xi. Consultar legislações com base em palavras, frases, ou termos específicos nas ementas.
xii. Produzir consultas parametrizadas com base em números, anos, períodos de publicação, status, categorias e assuntos.
xiii. Visualizar todos os dados relacionados às legislações resultantes da consulta.
xiv. Permitir ocultar legislações até que sua exibição na área pública seja autorizada pelos usuários responsáveis.
xv. Permitir consulta parametrizada pelo público em face de números, anos, categorias, períodos de publicação, assuntos e termos específicos no conteúdo das legislações.
xvi. Especificar o local da consulta, como ementas, arquivos PDF, conteúdo HTML ou resumos.

26.9. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 15 - LINKS ÚTEIS

a. Criar um repositório único para links úteis, com campos específicos como título, categoria padronizada e endereço URL do link.
b. Incorporar categorias padronizadas para a classificação dos links.
c. Permitir associar cada link útil a uma ou mais categorias disponíveis.
d. Exibir os links úteis na área pública do website, organizados e classificados por categorias.
e. Permitir consulta de links úteis durante atividades de gerenciamento pelos usuários responsáveis.
f. Realizar consultas parametrizadas com base em palavras, frases, ou termos específicos nos títulos dos links e categorias.
g. Proporcionar visualização de todos os dados relacionados aos links úteis resultantes da consulta.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

h. Permitir que os links úteis incorporados ao repositório possam ficar ocultos, até que sua exibição na área pública seja autorizada pelos usuários responsáveis.

ii. Essas funcionalidades possibilitam o gerenciamento eficiente de links úteis, desde a incorporação, classificação, até a exibição pública e consulta por parte dos usuários responsáveis. A opção de ocultar links proporciona controle sobre a disponibilidade na área pública do website.

26.10. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 16 – REPOSITÓRIO DE TERMINOLOGIAS

i. Criar um repositório único para terminologias, constituindo um dicionário eletrônico de palavras e termos com seus respectivos significados.
ii. Campos específicos para inserir a palavra ou termo e o significado correspondente.
iii. Permitir a aplicação das terminologias em notícias e matérias;
iv. Durante a navegação nas páginas de notícias e matérias na área pública, destacar as palavras e termos incorporados, possibilitando a visualização de seus significados ao posicionar o mouse sobre eles ou por outra ação correlata em diferentes dispositivos de acesso/controle.
v. Permitir consulta das terminologias durante atividades de gerenciamento pelos usuários responsáveis.
vi. Realizar consultas parametrizadas com base em palavras, frases ou termos específicos inseridos nas terminologias.
vii. Proporcionar a visualização de todos os dados relacionados às terminologias resultantes da consulta.

Essas funcionalidades facilitam a gestão eficiente de terminologias, garantindo a incorporação, aplicação em conteúdos públicos e consulta pelos responsáveis, promovendo uma experiência enriquecida para os usuários do website.

26.11. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 17 - PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

i. Criar um repositório único para perguntas e respostas frequentes.
ii. Campos específicos para descrição da pergunta, descrição da resposta, categoria ou subcategoria padronizadas, ordem de exibição da pergunta e unidades da estrutura organizacional relacionadas.
iii. Possibilitar a incorporação de categorias e subcategorias para classificação das perguntas e respostas frequentes no repositório do website.
iv. Associar perguntas a uma ou mais unidades da estrutura organizacional do Contratante.
v. Dispor de um editor de textos integrado para gerenciar os conteúdos das perguntas e respostas frequentes.
vi. Permitir a ordenação das perguntas, sequencialmente e dentro de suas categorias, para a exibição na área pública do website.
vii. Opção de "arrastar e soltar" para reorganização da sequência das perguntas pelos usuários responsáveis.
viii. Exibir as perguntas e respostas frequentes na área pública do website,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

categorizadas e organizadas conforme a ordem estabelecida pelos usuários responsáveis.

ix. Permitir a consulta das perguntas e respostas frequentes durante atividades de gerenciamento.
x. Realizar consultas parametrizadas com base em palavras, frases, termos específicos, categorias e subcategorias.
xi. Oferecer a opção de ocultar perguntas e respostas frequentes no repositório até que sua exibição na área pública seja autorizada pelos usuários responsáveis.

Essas funcionalidades possibilitam uma gestão eficiente das perguntas frequentes, proporcionando uma experiência aprimorada aos usuários do website.

26.12. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 18 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

i. Criar um repositório único para as publicações oficiais.
ii. Campos específicos para a data e hora de publicação, categoria padronizada, número (edição) da publicação oficial e descrição resumo da publicação.
iii. Incorporação de arquivos (PDF) correspondentes à íntegra das publicações.
iv. Permitir assinatura digital do documento após inserção do mesmo.
v. Permitir a incorporação de categorias para classificação das publicações oficiais.
vi. Associação de uma publicação a uma ou mais categorias.
vii. Informar o nome do órgão oficial do Contratante associado à publicação, conforme estabelecido na Lei.
viii. Restringir a incorporação de novas publicações ou alterações com datas inferiores à data atual, conforme a Lei.
ix. Estabelecer um horário limite diário para a incorporação de novas publicações, também em conformidade com a Lei.
x. Associar contas de usuários às categorias de publicações, determinando os responsáveis pelo gerenciamento de cada categoria.
xi. Permitir a pré-visualização (preview) do conteúdo dos arquivos (PDF) sem a necessidade de download.
xii. Exibir um calendário na área pública do website, destacando os dias em que ocorreram as publicações oficiais.
xiii. Ao clicar em um dia, exibir as publicações oficiais relacionadas.
xiv. Permitir downloads dos arquivos relacionados às publicações oficiais.
xv. Registrar o número de downloads dos arquivos, apresentando essa informação aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento.
xvi. Permitir consulta parametrizada na área pública com base em números (edições), períodos, categorias, conteúdo das descrições resumo e conteúdo dos arquivos incorporados (PDF).
xvii. Permitir consulta avançada durante atividades de gerenciamento, incluindo palavras, frases ou termos específicos em números (edições) e descrições resumo, além de consultas parametrizadas para períodos e categorias.
xviii. Oferecer a opção de ocultar publicações até que sua exibição na área pública seja autorizada pelos usuários responsáveis.

Essas funcionalidades possibilitam um gerenciamento eficiente das publicações

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

oficiais, garantindo conformidade com a legislação e proporcionando fácil acesso aos usuários do website.

26.13. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 19 – UNIDADES

i. Criar um repositório único para as unidades da estrutura organizacional.
ii. Campos específicos para o nome da unidade, categoria padronizada, endereços completos, telefones, e-mail de contato, nome do responsável, competências funcionais, informações gerais, horários de funcionamento e imagem de identificação.
iii. Permitir a incorporação de categorias para classificação das unidades.
iv. Associação de uma unidade a uma ou várias categorias.
v. Possibilitar habilitar/desabilitar unidades para aplicação e/ou visualização na área pública do website.
vi. Habilitação específica nos módulos de Ouvidoria (item 7.20) e E-SIC (item 8.2), conforme aplicável.
vii. Permitir associar unidades a uma ou várias categorias.
viii. Permitir a organização hierárquica das unidades com número ilimitado de níveis.
ix. Subordinação hierárquica entre unidades, permitindo subordinar subunidades a unidades principais.
x. Permitir consulta parametrizada dos telefones das unidades na área pública, exibindo uma lista com nomes e telefones.
xi. Ao selecionar uma unidade, exibir informações adicionais como endereços, responsável, horários de funcionamento e e-mail.
xii. Permitir a impressão da lista de telefones resultante dos parâmetros aplicados à consulta, direcionando-a para um arquivo PDF conforme o layout padronizado.
xiii. Exibir na área pública do website a estrutura organizacional hierárquica do Contratante.
xiv. Permitir a expansão e recolhimento de níveis individualmente ou todos de uma vez.
xv. Ao selecionar uma unidade, exibir detalhes como categoria, endereços, telefones, e-mail, responsável, competências funcionais, informações gerais, imagem de identificação e horários de funcionamento.
xvi. Permitir consulta parametrizada durante atividades de gerenciamento, incluindo palavras, frases ou termos específicos nos nomes das unidades, além de consultas parametrizadas relativas às categorias.
xvii. Consulta avançada durante atividades de gerenciamento com base em palavras, frases ou termos específicos nos nomes das unidades e consultas parametrizadas relativas às categorias.
xviii. Oferecer a opção de ocultar unidades até que sua exibição na área pública seja autorizada pelos usuários responsáveis.

Essas funcionalidades proporcionam um gerenciamento eficaz da estrutura organizacional, garantindo a flexibilidade necessária para a configuração hierárquica e a visibilidade adequada na área pública do website.

26.14. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 20 – OUVIDORIA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

i. Permitir o envio de manifestações ao Contratante.
ii. Armazenar as manifestações em um repositório único no website.
iii. Disponibilizar na área pública, em uma página específica, conforme o design prévio.
iv. Incorporar um editor de textos para gerenciar o conteúdo da página web de orientação sobre o serviço de ouvidoria.
v. Gerenciar links para as perguntas frequentes (item 7.17) e o Guia de Serviços (item 7.21).
vi. Incorporar uma unidade da estrutura organizacional para atendimento presencial, exibindo nome, endereço, horário de funcionamento e telefone.
vii. Incorporar legislação relacionada ao serviço de ouvidoria, caso exista.
viii. Permitir a incorporação de arquivos para download na página de orientação sobre o serviço de ouvidoria.
ix. Gerenciar os perfis de usuário ouvidor e usuário ouvidor superior ou principal.
x. Permitir que pessoas físicas e jurídicas se manifestem sem a necessidade de cadastro prévio.
xi. Oferecer opções de identificação: se identificar, se identificar sob sigilo ou manifestar-se de forma anônima.
xii. Se escolhida a identificação, solicitar informações como nome, e-mail, documento e endereço.
xiii. Permitir associar a manifestação a uma categoria, unidade, assunto e fornecer uma descrição de até 5.000 caracteres.
xiv. Incorporar arquivos à manifestação (PDF, PNG, JPG, JPEG, GIF, MP4, RAR ou ZIP, até 10 MB).
xv. Opcionalmente, exigir o código CAPTCHA para envio de manifestações.
xvi. Gerar automaticamente um número de protocolo para cada manifestação.
xvii. Registrar a data e hora do envio das manifestações.
xviii. Registrar todos os trâmites das manifestações.
xix. Permitir que internautas consultem suas manifestações usando o número de protocolo.
xx. Exibir detalhes das manifestações e histórico de trâmites.
xxi. Possibilitar a impressão dos dados da manifestação com o número de protocolo.
xxii. Notificar requerentes por e-mail quando a tramitação da manifestação for encerrada.
xxiii. Incluir resposta à manifestação e, quando aplicável, um arquivo anexado no e-mail.
xxiv. Incorporar pesquisas personalizadas para avaliação dos serviços prestados.
xxv. Automatizar a execução de pesquisas de satisfação via e-mail.
xxvi. Gerenciar pesquisas objetivas sobre os serviços da ouvidoria.
xxvii. Permitir transferência e/ou encaminhamento de manifestações entre unidades.
xxviii. Possibilitar respostas, cancelamentos ou ignorar manifestações pelos usuários ouvidores responsáveis.
xxix. Gerar manifestações via área privada de forma análoga às enviadas pela área pública.
xxx. Atribuir automaticamente status às manifestações, refletindo operações de gerenciamento (nova, lida, encaminhada, respondida, ignorada, etc.).
xxxi. Atribuir automaticamente canais de atendimento às manifestações (carta, e-mail, telefone, presencial, website).
xxxii. Permitir consulta por relatórios estatísticos sobre manifestações, como gráficos por status e canais, na área pública e privada.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

xxxiii. Permitir consulta avançada durante atividades de gerenciamento com parâmetros como número de protocolo, categorias, unidades, assuntos, períodos e status.

xxxiv. Gerar relatórios em PDF sobre trâmites de uma manifestação, manifestações com prazo expirado, e quantidade de manifestações por assunto e categoria.

xxxv. Exportar dados de manifestações para arquivo XLS com base em parâmetros como categorias, unidades, assuntos, status e períodos.

Essas funcionalidades proporcionam um sistema abrangente para a ouvidoria eletrônica, garantindo eficiência no gerenciamento de manifestações e oferecendo transparência e facilidade de acesso aos requerentes.

26.15. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 21 - GUIA DE SERVIÇOS

i. Gerenciar a inclusão dos serviços do Contratante em um Guia de Serviços eletrônicos no site. Este guia, acessível ao público, terá uma página específica com campos distintos para informações sobre cada serviço, como título, categoria, unidade de prestação, descrição, requisitos, documentos necessários, taxas, link eletrônico, público-alvo e a opção de download de arquivos existentes no site.

ii. Exibir os serviços do Guia na área pública do site, permitindo:
   - Lista de títulos dos serviços com opção de classificação por categorias ou tipos de público.
   - Consulta aos serviços por parâmetros como unidades, categorias, títulos ou termos específicos.
   - Lista dos serviços mais acessados.
   - Seleção de serviços ao clicar nos títulos, exibindo todos os dados relacionados.
   - Opção de ocultar serviços na área pública até autorização dos usuários responsáveis.

iii. Possuir editor de textos integrado para gerenciar descrições de serviços no Guia.

iv. Gerenciar inclusão de categorias e subcategorias para classificar os serviços no site.

v. Gerenciar tipos de público para classificação dos serviços no site.

vi. Permitir seleção de serviços do Guia para solicitação eletrônica pelos internautas na área pública do site.

vii. Permitir aos usuários responsáveis definir se a identificação prévia do internauta é necessária para solicitar o serviço.

viii. Permitir solicitação de serviço pelo internauta na área pública do site, com descrição, endereço, localização geográfica em mapa, e anexação de arquivos.
   - Navegação em mapa similar ao Google Maps.
   - Georreferenciamento automático do local se encontrado no Google Maps.
   - Opção de indicar local diretamente no mapa.
   - Anexação de arquivos durante a solicitação.
   - Envio automático de e-mail com comprovante da solicitação.
   - Registro da data e hora da solicitação.
   - Acompanhamento das solicitações por internautas cadastrados na área pública do site.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

ix. Permitir aos usuários responsáveis gerar novas solicitações de serviços na área privada, respeitando procedimentos.
x. Automatizar a atribuição do canal de solicitação (website público ou presencial) para as solicitações.
xi. Gerenciar a inclusão de motivos padronizados para classificar solicitações rejeitadas.
xii. Gerenciar tipos padronizados para classificar a finalização dos atendimentos.
xiii. Permitir aos usuários responsáveis selecionar as contas de usuários responsáveis pelo atendimento de cada serviço.
xiv. Gerenciar o envio de respostas automatizadas aos internautas para solicitações identificadas.
xv. Enviar e-mails automatizados aos internautas quando as solicitações são finalizadas.
    - Permitir participação em pesquisa de satisfação após finalização (exceto rejeições).
    - Gerar relatórios em PDF com resultados consolidados das pesquisas de avaliação.
xvi. Permitir consultas aos serviços do Guia durante as atividades de gerenciamento pelos usuários responsáveis.
    - Visualização de todos os dados relacionados aos serviços resultantes da consulta.
xvii. Permitir consultas às solicitações de serviço registradas no site durante as atividades de gerenciamento pelos usuários responsáveis.
    - Visualização de todos os dados relacionados às solicitações resultantes da consulta.
    - Apresentação dos resultados das consultas em lista ou, quando aplicável, em mapa.
xviii. Gerar relatórios em PDF sobre solicitações de serviços incorporadas ao site com base em vários parâmetros.
xix. Exibir informações em gráficos na interface do Módulo de Serviço sobre solicitações de serviços, classificadas por títulos, status, critérios de avaliação e categorias, com base nos períodos de envio das solicitações.

26.16. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 22 – EMPREENDIMENTOS

i. Incorporar e exibir empreendimentos na área pública do site, incluindo título, categoria, datas previstas e imagem de identificação. Associar conteúdo como imagens, áudios, vídeos, arquivos e cronogramas aos empreendimentos.
ii. Permitir a inclusão de imagens, áudios, vídeos, e arquivos para downloads relacionados aos empreendimentos.
iii. Gerenciar cronogramas dos empreendimentos, detalhando tarefas, datas, e progresso. Associar conteúdos relevantes aos cronogramas.
iv. Mostrar empreendimentos com imagem, título, data de início e mapa (Google Maps). Oferecer uma lista e permitir a seleção de empreendimentos para visualização completa dos detalhes e cronograma. Ocultar empreendimentos não autorizados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

v. Classificar empreendimentos por categoria e permitir a seleção de quais serão destacados. Permitir consultas e visualização de empreendimentos e cronogramas por palavras-chave e datas.

Este módulo é projetado para proporcionar um gerenciamento eficaz dos empreendimentos, garantindo que todas as informações sejam bem organizadas, facilmente acessíveis e apresentadas de forma clara para os usuários do website. A funcionalidade de consulta e a possibilidade de ocultação até a autorização são essenciais para o controle de qualidade e a precisão das informações exibidas.

26.17. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 23 – TURISMO

i. Permitir que proprietários registrem e atualizem informações sobre seus estabelecimentos turísticos, incluindo imagens, descrição, contatos, redes sociais, e localização no mapa.
ii. Gerenciadores de conteúdo revisarão e aprovarão os registros antes da publicação. Estabelecimentos podem ser filtrados por status (publicados, rejeitados, em avaliação).
iii. Gerenciadores podem editar informações e imagens dos estabelecimentos e habilitar ou desabilitar comentários e avaliações. Também é possível ajustar a localização no mapa e visualizar todos os estabelecimentos cadastrados.

iv. Mostrar uma lista de estabelecimentos e detalhes em páginas específicas. Permitir avaliações e comentários dos usuários, com a possibilidade de visualização e envio de novos comentários e avaliações.

v. Fornecer links diretos para páginas de estabelecimentos e permitir a configuração de e-mails para notificações sobre novos cadastros.

vi. Este módulo é projetado para fornecer uma plataforma robusta para a administração e exibição de estabelecimentos turísticos, garantindo que a informação seja bem organizada, facilmente acessível e gerenciada de maneira eficiente. A integração com mapas, ferramentas de localização e funcionalidades de comentários e avaliações melhoram a interação dos usuários e a qualidade das informações disponíveis.

26.18. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 24 – PROCESSO ELETRÔNICO

i. O sistema deve permitir o recebimento eletrônico de solicitações de protocolo de processos, via cadastro no site, ou por um representante interno sem cadastro prévio.
ii. Armazenar protocolos e processos aprovados em um repositório único.
iii. Possibilitar a classificação de processos com tipos padronizados e associar documentos e taxas a esses tipos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

iv. Incluir fases e documentos obrigatórios para tramitação dos processos.
v. Notificar por e-mail sobre novas solicitações ou movimentações de processos.
vi. Somente após validação com o pagamento de taxas, um protocolo gerará um novo processo.
vii. Gerenciamento de usuários classifica-os como estratégico, gerencial ou operacional.
viii. Permitir consulta e emissão de relatórios de protocolos e processos com filtros, e visualizar movimentações e anexos enviados.
ix. Proporcionar a criação de processos complementares, reavaliação de pareceres e desistência de processos.
x. Relatórios agrupam dados por unidade responsável e processo, incluindo detalhes como número de controle e status.

26.19. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 25 - WORKFLOW

i. Permitir a definição e associação de fluxos de tramitação entre setores ao módulo de Processo Eletrônico.
ii. Armazenar fluxos em um repositório único no site.
iii. Incorporar fluxos e níveis através do gerenciamento com a funcionalidade Workflow.
iv. Solicitar informações básicas como título e descrição do fluxo.
v. Incluir níveis com nome, prazo, unidade responsável e autonomia para encerrar o processo.
vi. As unidades selecionadas como responsáveis devem ter usuários vinculados ao módulo de processos.
vii. Oferecer a ordenação gráfica dos níveis usando o mouse.

26.20. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 26 – BANCO DE EMPREGOS

O sistema deve permitir que o Contratante receba currículos de candidatos e vagas de empresas, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, previamente cadastradas no site. Também será possível, via painel de gerenciamento, que um representante interno cadastre currículos.

Área Restrita (Administração)

- Permitir a configuração do texto de apresentação da página pública, inserção de descrições, leis e arquivos, e a escolha de exibir currículos e vagas.

- Cadastro e exclusão de áreas e cargos. Relacionar cargos a áreas de interesse. Cadastro e edição de currículos, incluindo CPF, nome, contato, formação, experiência, e upload de arquivos.

- Possibilitar a pesquisa de currículos e vagas por filtros (palavra-chave, cargo, estado, etc.), com opções de aprovar, recusar ou excluir vagas publicadas.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

- Definir a duração das vagas, configurar e-mails para notificações de novas vagas, e controlar as permissões de empresas e candidatos na plataforma.

Relatórios

- Relatórios de currículos e vagas com diversos filtros e formatos (PDF/Excel), com informações detalhadas sobre candidatos e vagas, permitindo análises específicas por profissão, área, e outros parâmetros.

Área Pública (Usuários)

- Permitir que internautas se cadastrem e registrem seus currículos, com edição e atualização a qualquer momento. Os candidatos podem buscar vagas por filtros e se candidatar diretamente, visualizando um comprovante de envio.

- Empresas cadastradas podem adicionar, editar, excluir e visualizar vagas, além de acessar currículos de candidatos interessados em suas vagas, com possibilidade de download em PDF.

O sistema integra um gerenciamento completo para facilitar o controle de currículos e vagas, tanto para empresas quanto candidatos, com foco na facilidade de uso e na flexibilidade de configurações.

26.21. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 28 - E-SIC

i. Disponibilizar uma área pública para solicitações de informações identificadas por internautas.
ii. Layout submetido ao design prévio.
iii. Possuir um editor de textos integrado para gerenciar o conteúdo da página web que contém as orientações do serviço E-SIC.
iv. Incorporar links para Perguntas e Respostas frequentes e Guia de Serviços.
v. Permitir incorporação de unidades e legislação na página de orientação.
vi. Permitir a incorporação de arquivos para download na página de orientação.
vii. Permitir que os usuários responsáveis selecionem as unidades responsáveis pelo atendimento das solicitações.
viii. Fixar prazo máximo de 20 dias para resposta, prorrogável por 10 dias com justificativa.
ix. Estabelecer prazos para impetrar recurso e responder ao recurso.
x. Permitir que internautas consultem trâmites de suas solicitações.
xi. Consulta de solicitações por palavras-chave, unidades, períodos, status, etc.
xxii. Permitir que os solicitantes incorporem arquivos nas solicitações (PDF, PNG, JPG, JPEG, GIF, MP4, RAR ou ZIP, até 10 MB).
xxiii. Permitir a inserção do código CAPTCHA como pré-requisito ao envio das solicitações.
xxxvi. Exibir mensagem de confirmação após o registro da solicitação, com envio de e-mail ao solicitante contendo informações e link para visualização na área pública do website.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

xxxvii. Registrar data e hora das solicitações e trâmites.
xxxviii. Permitir a incorporação de categorias padronizadas para classificação das respostas.
xxxix. Incorporar motivos padronizados para classificação dos recursos.
xl. Notificar solicitantes automaticamente por e-mail quando a tramitação for encerrada.
xli. Permitir transferência ou encaminhamento de solicitações entre unidades.
xlii. Definir unidades responsáveis por finalizar, responder e/ou revisar respostas.
xliii. Permitir respostas com categorias padronizadas, descrições e anexos (PDF, até 10 MB).
xliv. Permitir prorrogação de prazo com justificativa e anexos (PDF, até 10 MB).
xlv. Atribuir automaticamente status às solicitações com base nas operações dos usuários responsáveis.
xlvi. Consulta de solicitações para usuários responsáveis, considerando palavras-chave, períodos, unidades e status.
xlvii. Gerar relatórios estatísticos conforme parâmetros, incluindo gráficos e dados consolidados.

26.22. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 31 - PROCESSO SELETIVO

i. Divulgação De Processos Seletivos E Concursos

Recurso para a administração divulgar todos os processos seletivos e concursos públicos realizados.

ii. Gerenciamento De Processos Seletivos

- Permite a inclusão de processos seletivos com informações detalhadas.
  - Tipo, número, ano e título do processo seletivo.
  - Associação a uma unidade da administração.
  - Situação atual do processo.
  - Informações básicas sobre o processo.
  - Cronogramas, editais, anexos, comunicados, etc.
  - Inclusão dos tipos de cargos oferecidos.
  - Relacionamento dos cargos com o processo seletivo.
  - Adição de informações sobre as provas do processo seletivo.
  - Relacionamento das provas com o processo.
  - Criação de tipos de processos (concurso público, seleção simplificada, etc.).
  - Tipos de publicações (editais, anexos, etc.).
- Inclusão de locais onde os processos seletivos são realizados ou onde as vagas são oferecidas.
- Possibilidade de busca da localização dos candidatos por meio de um mapa interativo.
- Registro das diversas situações de um candidato no processo seletivo.
- Facilitação da importação de processos seletivos para o portal.
- Disponibilização de relatórios sobre candidatos, classificação, convocação, etc.
- No gerenciador, permite dar permissões necessárias aos usuários associando-os às unidades responsáveis.

iii. Filtros De Gerenciamento

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

- No gerenciamento, oferece filtros para localizar processos seletivos, cargos, tipos de processos, documentos, situação dos candidatos, localidades e provas, permitindo a edição desses itens.

iv. *Página Pública De Listagem De Processos*

- Permite busca por unidade, número, ano, palavra-chave, tipo e situação.
- Destaca o nome do processo seletivo com opção de clique para obter mais informações.

v. *Página Específica Do Processo Seletivo*

- Nome do processo seletivo, número, unidade, situação.
- Exibição e download de documentos anexados.
- Filtro para visualização por data ou tipo de publicação.

Essas funcionalidades permitem uma gestão abrangente dos processos seletivos, desde a sua inclusão até a divulgação pública com detalhes acessíveis aos interessados.

26.23. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 32 - LICITAÇÕES

i. Campos específicos e independentes para licitações.
ii. Incluindo unidade responsável, modalidade, número, ano, processo administrativo, objeto, data de publicação, data limite, data de abertura, hora de abertura, valor estimado, status, categorias e arquivos para download.
iii. Gerenciamento para associar cada licitação a uma única modalidade.
iv. Gerenciamento para associar licitações a uma ou várias categorias.
v. Atribuição de usuários responsáveis às unidades para publicação de licitações.
vi. Gerenciamento para atribuir status como anulada, cancelada, deserta, em andamento, encerrada, frustrada, homologada, revogada e suspensa.
vii. Possibilidade de incorporar arquivos PDF ilimitados relacionados às licitações.
viii. Classificação dos arquivos quanto à finalidade.
ix. Permitir assinatura digital dos documentos cadastrados para download ou, validação de assinatura CAdES (extensão .p7s).
x. Permite exigir identificação prévia para downloads, condicionado a status específicos.
xi. Opção para internautas selecionarem categorias de licitação de interesse durante o cadastro para receber notificações.
xii. Possibilidade de envio automatizado de mensagens via e-mail aos internautas cadastrados sobre licitações, seus andamentos e questionamentos.
xiii. Exibição opcional de comunicado formal ao internauta após o download de um arquivo.
xiv. Exibição de licitações na área pública com detalhes como modalidade, número, ano, unidade, datas, descrição e status.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

xv. Possibilidade de ordenar a lista por datas de abertura, anos e números de licitação, além de filtros para categorias, modalidades, unidades responsáveis, status e datas.
xvi. Permite download de arquivos e questionamentos por internautas cadastrados.
xvii. Opção para ocultar licitações na área pública até autorização dos usuários responsáveis.
xviii. Gerenciamento manual dos status dos questionamentos (novo, lido, respondido, ignorado).
xix. Visualização completa dos questionamentos durante as atividades de gerenciamento.
xx. Consultas parametrizadas em relação a números, categorias, modalidades e anos de licitações.
xxi. Visualização completa dos dados resultantes da consulta.
xxii. Detalhamento das licitações por modalidade, categoria, unidade, datas, valores, etc.
xxiii. Internautas interessados em licitações com detalhes sobre downloads, categorias e ações realizadas.
xxiv. Internautas cadastrados e suas categorias de interesse.
xxv. Questionamentos realizados por internautas com detalhes sobre licitações.
xxvi. Downloads realizados por internautas relacionados a licitações.
xxvii. Mensagens enviadas aos internautas sobre trâmites e procedimentos relacionados a licitações.

Essas funcionalidades garantem um eficiente gerenciamento, consulta e relatórios detalhados para a gestão de licitações públicas, proporcionando transparência e facilidade de acesso aos interessados.

27. ATUALIZAÇÕES DE NÍVEL I DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

ASPECTOS EXCLUSIVOS

- A despeito de se tratar, da contratação de Soluções de Softwares prontas, de qualidade testada e passível de comprovação, presume-se que as Soluções, como é natural com todos os softwares de uso comum, recebam atualizações pontuais, de ordem evolutiva ou corretiva, demandas ou não pelo Contratante. Tais atualizações, quando ocorrerem, atuarão para corrigi-las, adaptando-as a novos pressupostos legais e funcionais ou até mesmo evoluí-las, quando se aplicar, limitando-se ao conjunto de requisitos inicialmente especificados neste ETP.

- Quando se tratar de evolução proposta pelo Contratante, que esteja adstrita ao conjunto de requisitos que se encontram especificados neste ETP, então, as demandas deverão ser submetidas à Contratada, que avaliará a viabilidade de implementação das atualizações, inserindo-as

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

num novo versionamento das Soluções de Softwares, que deverá seguir o planejamento e o cronograma de execução a serem definidos pela Contratada, que não deverá exceder, em média, durante a execução do contrato, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, por demanda, contados do registro da solicitação realizada pelo Contratante.

- Tais atualizações nas Soluções de softwares de que trata este tópico, constituir-se-ão nas atualizações de Nível I. Elas deverão ser disponibilizadas, após notificação prévia e a aprovação do Contratante, no ambiente de produção das Soluções, sem custo adicional e, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada.

28. – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

29. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de serviços de hospedagem em datacenter, suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo e atualizações corretivas e evolutivas, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade e disponibilidade dos serviços digitais, assegurando o funcionamento ininterrupto dos e-mails institucionais e do site oficial da Prefeitura;
- Aprimoramento da segurança da informação, com adoção de mecanismos de proteção contra ameaças cibernéticas, perda de dados, acessos indevidos e falhas operacionais;
- Padronização e oficialidade das comunicações institucionais, fortalecendo a identidade organizacional e evitando o uso de meios não institucionais para fins administrativos;
- Modernização da infraestrutura tecnológica, por meio da utilização de soluções atualizadas, escaláveis e compatíveis com as boas práticas de governança digital;
- Melhoria da eficiência administrativa, com redução de falhas técnicas, maior confiabilidade dos sistemas e suporte especializado para atendimento às demandas dos usuários;
- Ampliação da transparência e do acesso à informação, garantindo que o site institucional permaneça atualizado, acessível e funcional para atendimento à população e aos órgãos de controle;
- Redução de riscos operacionais e administrativos, minimizando indisponibilidades, vulnerabilidades e a dependência de soluções improvisadas ou obsoletas;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tel: (28) 99920-9058 e-mail:administracao@pmdrp.es.gov.br

- Otimização dos recursos públicos, mediante contratação de solução integrada que proporcione melhor relação custo-benefício e menor necessidade de manutenção interna especializada.

30. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Administração previamente a celebração do contrato.

31. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

32. – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

33. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, é essencial para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dores do Rio Preto – ES. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Dores do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
02/02/2026 13:17:43

_____

JORGE LUIZ NACARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b4cfde0c-0c7f-46f1-9be6-a23b68670084
Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

RAZÃO SOCIAL: **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**

FONE/FAX: **(27) 3325-2726**

ENDEREÇO: **RUA EURICO DE AGUIAR, 888- SALA 1302 – SANTA LUCIA**

CIDADE: **VITORIA** ESTADO: **ES**

EMAIL: **alexandrinobarros@projetatecnologia.com.br**

Categoria Descrição Unidade Qtd. Valor Valor Total (R$) (meses) Mensal (R$)

Ítem	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1	Portal Institucional Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software.		MES	12	R$ 1.100,00	**R$ 13.200,00**
2	Portal Institucional Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software.		SERV	1	R$ 2.900,00	**R$ 2.900,00**

3	Serviço de Webmail Corporativo Fornecimento de caixas postais de 10 GB Cada por 12 (doze) meses para utilização conforme demanda		UNI	3.600	R$ 1.500,00	**R$ 18.000,00**
Total Geral					R$ 34.100,00	

Valor Global: R$ 34.100,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: **trinta e quatro mil e cem.**

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

Vitória, 22 de janeiro de 2026.

09.278.358/0001-55
PROJETA TECNOLOGIA LTDA
Rua Doutor Eurico de Aguiar Nº 888 Sala 1302
Santa Lúcia / Vitória - ES
CEP: 29.056-200

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 0655/2026

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de contratação de empresa para fornecimento de licença para e-mails e site institucional. Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Compras para demais providências.

Dores do Rio Preto/ES, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
04/02/2026 08:23:14

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.733.782/0001-70 **MATRIZ**		**05/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
AMAZON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE NOVEMBRO	**196**	**SALA 608**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.804-000	**CENTRO**	**TRES RIOS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATHA@ATHACONSULTORIA.COM.BR	**(21) 9788-3855**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **09:12:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.051.313/0001-18 **MATRIZ**		**18/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
ACTCON SOLUCOES WEB S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACTCON NET	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTOVAO COLOMBO	**45**	**SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.162-363	**CIDADE NOBRE**	**IPATINGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(31) 3822-4488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **09:11:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.278.358/0001-55 **MATRIZ**		**10/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
PROJETA TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETA TECNOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CANAL	**245**	**EDIF PRAIA DA COSTA OFFICSALA 616**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.101-440	**PRAIA DA COSTA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@PROJETATECNOLOGIA.COM.BR	**(27) 3325-2726**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **09:10:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 00655/2026

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Encaminha-se o presente processo nº **000655/2026** para análise do valor cotado pela empresa **Projetada Tecnologia LTDA**, referente ao **item 3 do quadro de cotações**, tendo em vista que o referido valor encontra-se significativamente **acima das demais cotações apresentadas no processo**.

Diante do exposto, solicita-se a devida análise técnica e/ou financeira quanto à compatibilidade do valor apresentado. Após a conclusão da análise, requer-se que o processo seja **retornado ao Setor de Compras**, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para a continuidade do trâmite processual.
Sem mais para o momento.

Em 10/02/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES
088.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 09:32:06

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

RAZÃO SOCIAL: **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**

FONE/FAX: **(27) 3325-2726**

ENDEREÇO: **RUA EURICO DE AGUIAR, 888- SALA 1302 – SANTA LUCIA**

CIDADE: **VITORIA** - ESTADO: **ES**

EMAIL: **alexandrinobarros@projetatecnologia.com.br**

Ítem	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1	Portal Institucional Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software.		MES	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
2	Portal Institucional Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software.		SERV	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

3	Serviço de Webmail Corporativo Fornecimento de caixas postais de 10 GB Cada por 12 (doze) meses para utilização conforme demanda		UNI	3.600	R$ 5,00	R$ 18.000,00
Total Geral					R$ 34.100,00	

Valor Global: R$ 34.100,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: **trinta e quatro mil e cem.** Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. **Vitória, 22 de janeiro de 2026.**

09.278.358/0001-55
PROJETA TECNOLOGIA LTDA
Rua Doutor Eurico de Aguiar Nº 888 Sala 1302
Santa Lúcia / Vitória - ES
CEP: 29.056-200

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 0655/2026

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de erro de digitação no valor unitário da cotação.

Sendo assim, a cotação com devida correção se encontra junto aos autos. Diante exposto, encaminho o processo à Divisão de Compras para providências.

Dores do Rio Preto/ES, 10 de fevereiro de 2026

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 14:05:03

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Relatório de Licitações

2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dispensa

655/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SITE E E-MAIL INSTITUCIONAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.

Status: Em andamento
Valor estimado: $ 0,00
Data da publicação: 04/02/2026
Data de abertura: 05/02/2026
Oculto no site: Não
Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2026 - 04/02/2026 - Processo Nº 000655/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**ACTCON SOLUCOES WEB LTDA**		**Amazon Desenvolvimento de sistema LTDA.-ME**		**PROJETA TECNOLOGIA LTDA ME**			
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00003511	LICENÇA DE SOFTWARE serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da solução de software. (site)	S/M	12,00	1.287,0000	15.444,00	1.320,0000	15.840,00	1.100,0000	13.200,00		
00002		00003023	IMPLANTAÇÃO serviços do programa de implantação e treinamento da solução de software (site).	SRV	1,00	2.500,0000	2.500,00	4.800,0000	4.800,00	2.900,0000	2.900,00		
00003		00003589	FORNECIMENTO DE POSTAIS fornecimento de postais de 10gb cada por 12 meses para utilização conforme demanda (email).	UNI	3.600,00	3,6000	12.960,00	3,7300	13.428,00	5,0000	18.000,00		
			Valor Total OBTIDO				**30.904,00**		**34.068,00**		**34.100,00**		
			Valor Total VENCIDO				**15.460,00**				**13.200,00**		

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2026 - 04/02/2026 - Processo Nº 000655/2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003511	LICENÇA DE SOFTWARE serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da solução de software. (site)	S/M	12,00	1.235,670	14.828,04
00002		00003023	IMPLANTAÇÃO serviços do programa de implantação e treinamento da solução de software (site).	SRV	1,00	3.400,000	3.400,00
00003		00003589	FORNECIMENTO DE POSTAIS fornecimento de postais de 10gb cada por 12 meses para utilização conforme demanda (email).	UNI	3.600,00	4,110	14.796,00
							33.024,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2026 - 04/02/2026 - Processo Nº 000655/2026

Vencedor	**PROJETA TECNOLOGIA LTDA ME**
CNPJ	09.278.358/0001-55
Endereço	RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, 888 - SANTA LUCIA - VITORIA - ES - CEP: 29055280
Contato	2733252726 comercial@projetatecnologia.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003511	LICENÇA DE SOFTWARE serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da solução de software. (site)	S/M	12,00	1.100,00	13.200,00

Total do Fornecedor: 13.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2026 - 04/02/2026 - Processo Nº 000655/2026

Vencedor	**ACTCON SOLUCOES WEB LTDA**
CNPJ	07.051.313/0001-18
Endereço	RUA Cristovao Colombo, 45 - Cidade Nobre - IPATINGA - MG - CEP: 35162363
Contato	3138224488 @@@

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002		00003023	IMPLANTAÇÃO serviços do programa de implantação e treinamento da solução de software (site).	SRV	1,00	2.500,00	2.500,00
00003		00003589	FORNECIMENTO DE POSTAIS fornecimento de postais de 10gb cada por 12 meses para utilização conforme demanda (email).	UNI	3.600,00	3,60	12.960,00

Total do Fornecedor: 15.460,00

Total Geral: 28.660,00

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº **000655/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 10/02/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES
088.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 12:34:21

André de Souza Gonçalve
Chefe da Divisão de Compras

Processo nº 0655/2026

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Considerando as características da contratação, a qual se refere à implantação de site, compreendendo a implantação e a licença de software, bem como os princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, determina-se a juntada aos autos de nova tabela de preços, contemplando menor preço global.

Dores do Rio Preto/ES, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 13:57:30

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000045/2026 - 04/02/2026 - Processo Nº 000655/2026

Vencedor	**ACTCON SOLUCOES WEB LTDA**
CNPJ	07.051.313/0001-18
Endereço	RUA Cristovao Colombo, 45 - Cidade Nobre - IPATINGA - MG - CEP: 35162363
Contato	3138224488 @@@

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003511	LICENÇA DE SOFTWARE serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da solução de software. (site)	S/M	12,00	1.287,00	15.444,00
00002		00003023	IMPLANTAÇÃO serviços do programa de implantação e treinamento da solução de software (site).	SRV	1,00	2.500,00	2.500,00
00003		00003589	FORNECIMENTO DE POSTAIS fornecimento de postais de 10gb cada por 12 meses para utilização conforme demanda (email).	UNI	3.600,00	3,60	12.960,00

Total do Fornecedor: 30.904,00

Total Geral: 30.904,00

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 000655/2026

À Secretaria Municipal de Administração e Finaças.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 10/02/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES 088.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 13:58:28

_____

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

[X] Sim.

[ ] Não.

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), e-mail e site institcional.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
01	Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software. (site)	MÊS	12
02	Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software (site).	UNI	01
03	Fornecimento de postais de 10gb Cada por 12 meses para utilização conforme demanda (e-mail).	UNI	3.600

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do serviço deste Termo de Referência.

6 - Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos sao: solidez, economica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 – Contextualização e Justificativa

A transparência e eficiência na gestão pública são pilares fundamentais para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições governamentais. Diante das recentes mudanças legislativas, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto adote medidas efetivas para cumprir com as exigências legais vigentes, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei do Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020) e a Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações.

Os e-mails institucionais e o site oficial da Prefeitura constituem instrumentos indispensáveis para a comunicação interna entre os setores administrativos, para o relacionamento institucional com outros entes públicos e para o atendimento às demandas da população, além de serem meios oficiais de divulgação de atos administrativos, informações institucionais e serviços públicos. A indisponibilidade, instabilidade ou vulnerabilidade dessas ferramentas pode comprometer a eficiência administrativa, a transparência pública e a prestação dos serviços à sociedade.

Ademais, a gestão interna dessas soluções demanda conhecimento técnico especializado, infraestrutura adequada e atualização constante frente às evoluções tecnológicas e às crescentes ameaças à segurança da informação, o que inviabiliza, em regra, sua execução exclusivamente com recursos próprios da Administração. A contratação de empresa especializada permite garantir níveis adequados de desempenho, confiabilidade, escalabilidade e segurança, bem como atendimento técnico contínuo, correções tempestivas e evolução funcional das soluções adotadas.

Além disso cabe destacar a transparência e eficiência na gestão pública são pilares fundamentais para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições governamentais. Diante das recentes mudanças legislativas, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto adote medidas efetivas para cumprir com as exigências legais vigentes, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei do Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020) e a Lei nº

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações.

1.1. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI):

O Portal de Transparência é uma ferramenta essencial para fornecer acesso fácil e rápido às informações sobre a gestão pública. Ele atende aos princípios da LAI, garantindo que os cidadãos tenham acesso irrestrito a dados orçamentários, financeiros, e administrativos, promovendo assim a transparência ativa.

1.2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

A implementação de um Portal Institucional e de Transparência permitirá à Prefeitura Municipal adequar-se às normas de proteção de dados, garantindo que as informações pessoais dos cidadãos sejam tratadas com a devida privacidade e segurança, em conformidade com a LGPD.

1.3. LEI DO GOVERNO DIGITAL:

A modernização da comunicação e interação com os cidadãos é um requisito da Lei do Governo Digital. A criação de um Portal Institucional possibilitará a oferta de serviços online, facilitando o acesso da população a documentos e informações relevantes de forma eletrônica, promovendo eficiência e economia de recursos.

1.4. LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

A implementação de um Portal de Transparência também atende às novas exigências da Lei de Licitações, proporcionando visibilidade e acessibilidade a todos os processos licitatórios, garantindo uma gestão mais transparente e alinhada com as práticas modernas de contratação.

A contratação de um Portal Institucional não apenas atende às obrigações legais, mas também demonstra o comprometimento da Prefeitura Municipal com a transparência, ética e modernização dos processos, fortalecendo a relação de confiança com a comunidade.

Diante do exposto, realizaremos a contratação de uma solução tecnológica especializada para a implementação desses portais, visando o pleno atendimento das normativas e a promoção de uma gestão mais eficiente e transparente.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

01	Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software. (Site Institucional) -Grupo de serviços 01	MÊS	12		
02	Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software. (Site Institucional)	UNI	01		
03	Fornecimento de postais de 10gb Cada por 12 meses. (E-mail) – Grupo de serviços 02.	UNI	3.600		

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	Amazon Desenvolvimento de sistema LTDA - ME	17.733.782/0001-70
02	PROJETA TECNOLOGIA LTDA	09.278.358/0001--55
03	Actcon soluções web S.A	07.051.313/0001-18

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	**R$ 30.904,00**

Valor encontrado através do vencedor de preços simples, ECM 18.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração – Serviços de Tecnologia da Informação

Unidade: 060

Órgão: 001

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

Função: 04

SubFunção: 122

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades do setor de Administração e Finanças

Elemento de despesa: 44904000000 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação

Fonte: 150000000000

Ficha: 097

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 060

Órgão: 001

Função: 04

SubFunção: 122

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades do setor de Administração e Finanças

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 150000000000, 172000000000

Ficha: 091

9 – Interesse Público

O interesse público na contratação de empresa especializada para fornecimento de site e e-mail institucional para a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto fundamenta-se na necessidade de fortalecer a comunicação oficial, a transparência administrativa e a eficiência na prestação de serviços à população. O site institucional constitui ferramenta essencial para divulgação de atos oficiais, informações de interesse coletivo, serviços ao cidadão e cumprimento das exigências legais de transparência pública. Já o uso de e-mails institucionais garante maior segurança, padronização e credibilidade nas comunicações administrativas, além de assegurar melhor controle e rastreabilidade das informações. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a modernização da gestão

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

pública, melhoria do atendimento ao cidadão e observância dos princípios da publicidade, eficiência e interesse público.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
X	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
X	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

	Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo e-mail administracao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3559-1102.

Contratada: Acticon Soluções Web LTDA - steven.passos@actcon.com.br / faturamento@grupoactcon.com.br

15 – Local de Entrega/Execução

Os serviço deverá ser executado na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto e de suas Secretarias.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O serviço deverá ser executado em até 05 (cinco) dias úteis após emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após ao aceite do fiscal deste contrato.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

O reajuste será realizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

20 – Vigência do Contrato

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação da implantação do serviço, estando este em conformidade com regulamentações e especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade, será concluído o aceite definitivo.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência).

Compete à Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

G) Garantir integração completa da ferramenta com, site institucional da Prefeitura, sistema de atendimento ao cidadão (quando houver), WhatsApp Business API, outros sistemas municipais, conforme necessidade.

h) Realizar a implantação técnica da solução, incluindo instalação, configuração, testes e validação.

i) Customizar o chatbot com identidade visual da Prefeitura, fluxos de atendimento, menus, mensagens e serviços indicados pela contratante.

j) Criar e configurar fluxos automatizados para todos os serviços disponibilizados pela Prefeitura, conforme orientação da Divisão de Tecnologia da Informação.

K) Oferecer treinamento completo, com uso da plataforma, monitoramento e ajustes de fluxo.

l) Disponibilizar suporte técnico especializado, com atendimento remoto, com possíveis correções e ajustes, durante toda a vigência do contrato.

m) A informação sobre a detecção de um problema deve ser reportado à Prefeitura em, no máximo, 36h. O tempo para a resolução de falhas, instabilidades, travamentos ou inoperância deve ser acordado com a Divisão de Tecnologia da Informação previamente. Caso o tempo acordado seja extrapolado a empresa estará passível de penalidades.

n) Manter a solução constantemente atualizada.

o) Assegurar que todos os dados sejam tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

p) Garantir confidencialidade, integridade e segurança das informações armazenadas, não compartilhando dados com terceiros sem prévia autorização formal da Prefeitura

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐ SIM

☐ Não

☒ Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇAO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor(a) Fernando Gama da Silva

Cargo: Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 15:36:31

Jorge Luiz Nacari

Secretário de Administração e Finanças

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 0df5e2f8-ac42-446e-98ae-d52f25f3082c
Termo de Referência Nº 000049/2026

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208722781	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500323359

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

3 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/228.879-3	MGP2500323359	04/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.469.216-17	CATARINA GONCALVES DE ASSIS
117.958.366-36	JULIA GONCALVES DE ASSIS
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
017.469.196-39	VITORIA GONCALVES DE ASSIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.603.972/0001-97
NIRE: 3120872278-1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber:

RAQUEL LOBO GONÇALVES, brasileira, natural de Governador Valadares, MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/02/1969, fisioterapeuta, CPF nº. 787.176.046-72, Carteira de Identidade nº. MG-5.465.368 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Julia Nunes Guerra, nº. 145, apto. 301, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-400 ("RAQUEL");

JÚLIA GONÇALVES DE ASSIS, brasileira, natural de Belo Horizonte, MG, solteira, nascida aos 29/11/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº. 117.958.366-36, Carteira de Identidade nº. MG-18.481.599 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Julia Nunes Guerra, nº. 145, apto. 301, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-400 ("JÚLIA");

CATARINA GONÇALVES DE ASSIS, brasileira, natural de Nova Lima, MG, solteira, nascida aos 27/03/2007, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.469.216-17, Carteira de Identidade nº. MG-18.481.605 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Julia Nunes Guerra, nº. 145, apto. 301, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-400 ("CATARINA");

VITÓRIA GONÇALVES DE ASSIS, brasileira, natural de Nova Lima, MG, solteira, nascida aos 27/03/2007, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.469.196-39, Carteira de Identidade nº. MG-18.481.606 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Julia Nunes Guerra, nº. 145, apto. 301, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-400 ("VITÓRIA"); e

CLEONICE TAVARES DE ASSIS, brasileira, natural de Pitimbu, PB, viúva, nascida aos 10/07/1940, pensionista, inscrita no CPF/MF sob o nº. 594.568.176-87, Carteira de Identidade nº. MG-3.197.717 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Francisco Deslandes, nº. 1.035, apto. 1.702, bairro Anchieta, Belo Horizonte, MG, CEP 30.310-530 ("CLEONICE");

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Únicas sócias da **GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, 2.000, bloco 1, sala 825, bairro Alpes, CEP 30494-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.603.972/0001-97, com seu respectivo contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3120872278-1 ("Sociedade"), resolvem alterar o contrato social ("Contrato Social"), nos seguintes termos:

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. Neste ato, a sócia CLEONICE cede e transfere à sócia JÚLIA a totalidade das 1.500 (mil e quinhentas) quotas da Sociedade de sua titularidade, a título oneroso e mediante a concordância das demais sócias, no valor patrimonial total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), o qual declara ter recebido, para nada reclamar a qualquer tempo e título.

1.2. Em virtude da cessão e transferência de quotas conforme acima, CLEONICE retira-se da Sociedade e, inclusive, da sua administração, bem como fica alterado o quadro societário constante na Cláusula 5ª do Contrato Social, que passará a viger com a seguinte e nova redação:

*"**CAPITAL SOCIAL***

***Cláusula 5ª –** (...)*

SÓCIAS	***QUOTAS***	***%***	***VALOR***
RAQUEL LOBO GONÇALVES	*1.500*	*0,1%*	*R$ 1.500,00*
JÚLIA GONÇALVES DE ASSIS	*499.500*	*33,3%*	*R$ 499.500,00*
CATARINA GONÇALVES DE ASSIS	*499.500*	*33,3%*	*R$ 499.500,00*
VITÓRIA GONÇALVES DE ASSIS	*499.500*	*33,3%*	*R$ 499.500,00*
TOTAL	***1.500.000***	***100%***	***R$ 1.500.000,00***

(...)"

2. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. Em virtude da maioridade civil de todas as sócias e da saída de CLEONICE da Sociedade, fica deliberada nomeação de RAQUEL para administração da Sociedade, com supressão das disposições relativas a órgãos de administração, em especial o Conselho de Administração, que deixará de existir, com a consequente alteração e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

renumeração das seguintes Cláusulas do Contrato Social, que passarão a viger com a seguinte e nova redação:

*"**CAPITAL SOCIAL***

***Cláusula 5ª –** (...)*

***Parágrafo 1º -** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

***Parágrafo 2º -** Cada quota confere a sua titular o direito a um voto nas deliberações sociais.*

***Parágrafo 3º** - As quotas das sócias Júlia Gonçalves de Assis, Catarina Gonçalves de Assis e Vitória Gonçalves de Assis, recebidas em doação, bem como as demais que vierem a ser subscritas, estão gravadas com as cláusulas de **impenhorabilidade**, **incomunicabilidade** e, ainda, com a cláusula de **reversão**, para que, neste último caso, se ocorrer o falecimento de um dos donatários antes do falecimento de um dos doadores, a titularidade daquelas quotas volte ao patrimônio dos respectivos doadores."*

"ADMINISTRAÇÃO

***Cláusula 7ª** - A Sociedade será administrada isoladamente por Raquel Lobo Gonçalves ("Administradora"), acima qualificada, a quem caberá a representação da Sociedade. Na hipótese de renúncia, falecimento, ausência nos termos legais, interdição ou, ainda, incapacidade por período superior a 30 (trinta) dias, a Sociedade será administrada por 02 (duas), em conjunto, das sócias Júlia Gonçalves de Assis, Catarina Gonçalves de Assis e Vitória Gonçalves de Assis, acima também qualificadas.*

***Parágrafo 1º** - A Administradora ora nomeada fica investida de todos os poderes necessários e convenientes à administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando aos poderes para representação da Sociedade perante instituições financeiras, repartições públicas, representação judicial e extrajudicial, bem como poderes para praticar todos os demais atos que impliquem em assunção de obrigações pela Sociedade, venda e alienação a qualquer título de bens do estoque, do ativo permanente, contratação e demissão de empregados, e outorga de instrumentos de mandato.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Parágrafo 2º *- A Administradora permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.*

Parágrafo 3º *- A Administradora fica dispensada de prestar caução e a Sociedade poderá ajustar sua remuneração a título de pró-labore.*

Parágrafo 4º *- A Administradora ora nomeada declara aceitar sua nomeação, bem como declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela a, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assinando, para todos os efeitos, ao final, o presente documento.*

Parágrafo 5º *- Poderão ser constituídos procuradores em nome da Sociedade, na forma do caput e Parágrafo 1º desta Cláusula 7ª, por instrumento público ou particular, sempre com poderes especiais, por prazo determinado e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado. O instrumento deverá prever a outorga de poderes aos procuradores para agirem isoladamente ou em conjunto.*

Parágrafo 6º *- Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado.*

Parágrafo 7º *- Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.*

Parágrafo 8º *- É expressamente vedado a sócio, administrador, procuradores ou funcionários da Sociedade, sendo nulos de pleno direito com relação à Sociedade e a terceiros, a prática de atos que criem para a Sociedade responsabilidades referentes a atividade ou operações não relacionadas ao seu objeto social."*

"CESSÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula 11ª – *(...)*

Parágrafo 7º *- (suprimida)"*

2.2. Oportunamente, em virtude do disposto acima, as partes, incluindo a Sociedade, outorgam-se plena, geral e irrevogável quitação por todos os atos de administração da Sociedade até a presente data – *quitus* –, para nada reclamarem entre si, a qualquer tempo e título.

3. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3.1. Fica deliberada a exclusão da atividade de "*(vi) a mediação e intermediação para a realização de negócios em geral, exceto imobiliários*" do objeto social da Sociedade, com a consequente alteração da redação da Cláusula 3ª do Contrato social, que passará a viger com nova redação abaixo:

"***OBJETO SOCIAL***

Cláusula 3ª *- A Sociedade tem por objeto: (i) a administração de bens imóveis; (ii) a participação em outras sociedades empresárias, constituídas sob a forma de sociedade anônima ou sociedade limitada, seja como controladora ou como sócia participante; (iii) a venda e compra de imóveis próprios; (iv) a locação de bens imóveis próprios; e (v) o loteamento de terrenos e a incorporação imobiliária*."

4. DA RENUMERAÇÃO DE CLÁUSULAS E ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 16ª, 17ª, 18ª E 19ª DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Fica deliberada a renumeração de Cláusulas do Contrato Social para adequação à ordem das alterações dispostas acima, bem como a alteração da redação das Cláusulas 16ª à 19ª do Contrato Social, que passarão a viger com a seguinte e nova redação:

"***REGÊNCIA E FORO***

Cláusula 16ª – *Este Contrato Social será regido pelas disposições constantes do Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II da Parte Especial do Código Civil, bem como pelas disposições de eventuais acordos de sócios. No caso de omissões das disposições mencionadas acima, a Sociedade reger-se-á, supletivamente, nos termos do Artigo 1.053 do Código Civil, pelas*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

normas aplicáveis às sociedades simples e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 17ª – *Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da comarca de* ***Belo Horizonte****, estado de* ***Minas Gerais****, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

ASSINATURA DIGITAL

Cláusula 18ª – *O presente instrumento é firmado mediante assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020. Assim, a assinatura eletrônica deste instrumento pelas Partes pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento, sendo o presente instrumento irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos, que retroagem à data neste constante. Por fim, a autenticidade das assinaturas eletrônicas poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos da certificação digital, não podendo, desta forma, as Partes se oporem à sua utilização.*

Cláusula 19ª *– As Partes declaram que têm ciência e reconhecem que a ferramenta de assinatura digital atende aos mais altos níveis de autenticação de signatários e a rigorosos padrões de segurança e conformidade legal, garantindo segurança e validade jurídica, em estrita observância às leis brasileiras que regem o assunto."*

5. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em decorrência da alteração acima, as sócias resolvem alterar e consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada tem a denominação de **GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, 2.000, bloco 1, sala 825, bairro Alpes, CEP 30494-170, podendo, mediante alteração contratual, abrir e encerrar filiais.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto: (i) a administração de bens imóveis; (ii) a participação em outras sociedades empresárias, constituídas sob a forma de sociedade anônima ou sociedade limitada, seja como controladora ou como sócia participante; (iii) a venda e compra de imóveis próprios; (iv) a locação de bens imóveis próprios; e (v) o loteamento de terrenos e a incorporação imobiliária.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	***QUOTAS***	***%***	***VALOR***
RAQUEL LOBO GONÇALVES	*1.500*	*0,1%*	*R$ 1.500,00*
JÚLIA GONÇALVES DE ASSIS	*499.500*	*33,3%*	*R$ 499.500,00*
CATARINA GONÇALVES DE ASSIS	*499.500*	*33,3%*	*R$ 499.500,00*
VITÓRIA GONÇALVES DE ASSIS	*499.500*	*33,3%*	*R$ 499.500,00*
TOTAL	***1.500.000***	***100%***	***R$ 1.500.000,00***

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere a sua titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Parágrafo 3º - As quotas das sócias Júlia Gonçalves de Assis, Catarina Gonçalves de Assis e Vitória Gonçalves de Assis, recebidas em doação, bem como as demais que vierem a ser subscritas, estão gravadas com as cláusulas de **impenhorabilidade**, **incomunicabilidade** e, ainda, com a cláusula de **reversão**, para que, neste último caso, se ocorrer o falecimento de um dos donatários antes do falecimento de um dos doadores, a titularidade daquelas quotas volte ao patrimônio dos respectivos doadores.

Cláusula 6ª - Na proporção das quotas já possuídas anteriormente, as sócias têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento do capital social, os quais devem ser aprovados por deliberação de sócios, observado o disposto na Cláusula 9ª. O prazo para o exercício desse direito não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da deliberação dos sócios, se todos estiverem presentes, ou da data em que cada um dos sócios ausentes da respectiva reunião for informada, por meio de correspondência acerca da deliberação de aumento de capital social e cujo recebimento possa ser comprovado. O direito de preferência não poderá ser oferecido e cedido por qualquer dos sócios aos demais ou a terceiros, exceto se aprovado pela totalidade dos sócios.

Parágrafo 1º - Na hipótese de quaisquer dos sócios não integralizar, total ou parcialmente, as quotas que tenha subscrito, dentro do prazo e condições estipulados na respectiva deliberação, as outras sócias poderão, por deliberação de votos representando a maioria votante do capital social da Sociedade, excluída da deliberação a sócia remissa, aprovar a exclusão do sócio remisso da Sociedade.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a deliberação pela exclusão da sócia remissa prevista no Parágrafo 1º acima, as demais sócias poderão tomar as quotas da sócia remissa para si ou transferi-las a terceiros, devendo a restituição da contribuição eventualmente realizada pela sócia remissa ser a ela devolvida, pelas demais sócias ou por terceiros, conforme o caso, ou ainda pela Sociedade, havendo reservas disponíveis e se assim deliberado pelas demais sócias, cancelando-se, neste caso, a participação da sócia remissa.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada isoladamente por Raquel Lobo Gonçalves ("Administradora"), acima qualificada, a quem caberá a representação da Sociedade. Na hipótese de renúncia, ausência nos termos legais, interdição ou, ainda, incapacidade por período superior a 30 (trinta) dias, a Sociedade será

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

administrada por 02 (duas), em conjunto, das sócias Júlia Gonçalves de Assis, Catarina Gonçalves de Assis e Vitória Gonçalves de Assis, acima também qualificadas.

Parágrafo 1º - A Administradora ora nomeada fica investida de todos os poderes necessários e convenientes à administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando aos poderes para representação da Sociedade perante instituições financeiras, repartições públicas, representação judicial e extrajudicial, bem como poderes para praticar todos os demais atos que impliquem em assunção de obrigações pela Sociedade, venda e alienação a qualquer título de bens do estoque, do ativo permanente, contratação e demissão de empregados, e outorga de instrumentos de mandato.

Parágrafo 2º - A Administradora permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - A Administradora fica dispensada de prestar caução e a Sociedade poderá ajustar sua remuneração a título de pró-labore.

Parágrafo 4º - A Administradora ora nomeada declara aceitar sua nomeação, bem como declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela a, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assinando, para todos os efeitos, ao final, o presente documento.

Parágrafo 5º - Poderão ser constituídos procuradores em nome da Sociedade, na forma do caput e Parágrafo 1º desta Cláusula 7ª, por instrumento público ou particular, sempre com poderes especiais, por prazo determinado e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado. O instrumento deverá prever a outorga de poderes aos procuradores para agirem isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo 6º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado.

Parágrafo 7º - Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Parágrafo 8º - É expressamente vedado a sócio, administrador, procuradores ou funcionários da Sociedade, sendo nulos de pleno direito com relação à Sociedade e a terceiros, a prática de atos que criem para a Sociedade responsabilidades referentes a atividade ou operações não relacionadas ao seu objeto social.

DELIBERAÇÕES DE SÓCIAS

Cláusula 8ª – As deliberações das sócias serão tomadas em reunião de sócios. As reuniões de sócias realizar-se-ão ordinariamente, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, mediante convocação, por escrito, de qualquer dos sócios ou de qualquer Administrador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a realização da reunião em primeira convocação, quando serão instaladas com a presença de todos as sócias, e de 5 (cinco) dias, para a realização da reunião em segunda convocação, quando serão instaladas com a presença de qualquer número de sócias, sempre observado o quorum de deliberações previsto na Cláusula 9ª abaixo. Ficam dispensadas as formalidades de convocação na hipótese de comparecimento de todas as sócias. As convocações deverão especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo 2º - A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

Cláusula 9ª – Todas e quaisquer deliberações que caibam as sócias, nos termos da lei ou deste contrato social - salvo quando houver (i) quorum expresso previsto neste contrato social ou (ii) quorum maior, específico e de aplicação obrigatória previsto em lei - serão tomadas por votos representando no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CESSÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS

Cláusula 10ª - Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem antes ofertá-las a todas as demais sócias, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto abaixo.

Parágrafo 1º - Qualquer sócia que desejar ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título ("Sócia Ofertante"), deverá comunicar sua intenção as demais sócias, por escrito ("Notificação de Oferta"), devendo informar todas as condições do negócio, tais como (i) o número das quotas ofertadas e o percentual que representam em relação ao total do capital social da Sociedade; (ii) o nome do interessado adquirente, com sua qualificação completa, principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social; (iii) o valor da transação em moeda corrente nacional, forma e condições de pagamento; e (iv) cópia da proposta feita pelo terceiro interessado, da qual deverá constar, necessariamente, o seu compromisso incondicional e irrevogável de aderir ao Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade, obrigando-se a cumpri-lo integralmente, caso em que assistirá a tais sócias o direito preferencial de adquirir quotas da Sócia Ofertante, nas mesmas condições, devendo tal direito ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da Notificação de Oferta.

Parágrafo 2º - Se mais de uma sócia manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das quotas de eventual sócia que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente.

Parágrafo 3º - Se as quotas da Sócia Ofertante não forem adquiridas pelas demais sócias, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas ao interessado adquirente mencionado no Parágrafo Primeiro acima, desde que (i) nas exatas condições descritas na proposta prevista no mesmo parágrafo, e (ii) tal terceiro adquirente adira prévia e integralmente aos termos do Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade. Observadas tais formalidades, os demais sócios obrigam-se a assinar a referida alteração contratual para permitir o ingresso do novo sócio. Caso, entretanto, a Sócia Ofertante não efetue a alienação de sua participação no prazo de 60 (sessenta) dias

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

contados do envio da Notificação de Oferta de que trata o Parágrafo 1º acima, os procedimentos descritos nesta Cláusula deverão ser novamente seguidos.

Parágrafo 4º - A concordância das demais sócias com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo 5º - As sócias não poderão constituir quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, dar em objeto de dação em pagamento, conferir ao capital de outra sociedade, doar, permutar, dar em usufruto, fideicomisso, prometer a qualquer título as quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, salvo (i) para garantir obrigações contraídas pela própria Sociedade em caso de captação de recursos de terceiros, ou (ii) para outorgas de garantias recíprocas estipuladas entre sócios, ou, ainda (iii) mediante autorização de todos os demais sócios. Nesta ultima hipótese (iii), o sócio que pretenda onerar suas quotas deverá previamente comunicar as condições de tal ato, por escrito, aos demais sócios, que deverão deliberar sobre tal autorização dentro de 10 (dez) dias contados de tal notificação, a qual somente será aprovada pela unanimidade das demais sócias. Caso os demais sócios não se manifestem em tal prazo, considerar-se-á concedida a autorização. Ainda, salvo deliberação expressa e em contrário de tais sócios, a garantia se dará apenas sobre os resultados financeiros produzidos pelas quotas, tais como lucros, dividendos e restituição em caso de redução de capital ou dissolução da sociedade, sendo que em nenhuma hipótese, o favorecido pela garantia será admitido aos quadros sociais ou exercerá direitos políticos de sócio, como o de voto, inclusive.

Parágrafo 6º - Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nessa cláusula será considerado nulo e ineficaz, não sendo oponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade, seus sócios e terceiros.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIA

Cláusula 11ª - Caso uma sócia esteja pondo em risco a continuidade dos negócios sociais ou cometa falta grave no cumprimento de suas obrigações, as demais sócias, desde que conjuntamente, poderão pleitear sua exclusão da Sociedade na forma prevista na Cláusula 12ª e parágrafos seguintes deste Contrato Social, não

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

sendo admitida exclusão mediante alteração contratual, exceto nas hipóteses expressamente admitidas neste Contrato Social.

Cláusula 12ª - A (i) exclusão de sócia, na hipótese prevista na Cláusula 11ª, ou (ii) retirada por dissidência de deliberação nos termos da lei não dissolverá a Sociedade, que continuará com a(s) sócia(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo 1º - Serão apurados haveres da Sócia Retirante com base em balanço patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, com data base correspondente à data do evento pelo qual tal sócia tornou-se um Sócia Retirante, o qual deverá ser aprovado pela totalidade das sócias remanescentes, e deverão ser pagos a quem de direito em até 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do evento pelo qual tal sócio tornou-se uma Sócia Retirante, nos termos do caput da Cláusula 11ª, ou da data da deliberação dos sócios, na hipótese prevista no Parágrafo 2º da Cláusula 6ª.

Parágrafo 2º - Ficando o quadro social reduzido a apenas 1 (uma) sócia, por qualquer motivo, proceder-se-á a sua recomposição em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva deliberação, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

Cláusula 13ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Administradores, ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos, exceto aqueles atos previamente aprovados pelos sócios pelo quorum previsto na Cláusula 9ª.

DISSOLUÇÃO

Cláusula 14ª - A Sociedade dissolver-se-á por deliberação das sócias representando o quorum previsto na Cláusula 9ª. Havendo a dissolução, as sócias nomearão a respectiva liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 15ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º - De acordo com a deliberação das sócias representando pelo menos 90% (noventa por cento) do capital social da Sociedade, o lucro que se verificar será distribuído as sócias, autorizada a distribuição desproporcional, ou terá a destinação por eles atribuída. A participação das sócias nas perdas será proporcional às quotas.

Parágrafo 3º - Qualquer distribuição de resultados às sócias em proporções diversas das detidas pelas sócias no capital social somente será válida se previamente aprovada por sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo 4º - De acordo com a deliberação das sócias representando pelo menos 90% (noventa por cento) do capital social da Sociedade, a Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

REGÊNCIA E FORO

Cláusula 16ª – Este Contrato Social será regido pelas disposições constantes do Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II da Parte Especial do Código Civil, bem como pelas disposições de eventuais acordos de sócios. No caso de omissões das disposições mencionadas acima, a Sociedade reger-se-á, supletivamente, nos termos do Artigo 1.053 do Código Civil, pelas normas aplicáveis às sociedades simples e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 17ª – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da comarca de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ASSINATURA DIGITAL

Cláusula 18ª – O presente instrumento é firmado mediante assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020. Assim, a assinatura eletrônica deste instrumento pelas Partes pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento, sendo o presente instrumento irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos, que retroagem à data neste constante. Por fim, a autenticidade das assinaturas eletrônicas poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos da certificação digital, não podendo, desta forma, as Partes se oporem à sua utilização.

Cláusula 19ª – As Partes declaram que têm ciência e reconhecem que a ferramenta de assinatura digital atende aos mais altos níveis de autenticação de signatários e a rigorosos padrões de segurança e conformidade legal, garantindo segurança e validade jurídica, em estrita observância às leis brasileiras que regem o assunto.

E, por estar assim justo e contratado, as Partes assinam o presente instrumento em formato digital, para registro na JUCEMG, para todos os fins e efeitos de direito.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

_____

RAQUEL LOBO GONÇALVES
Sócia-administradora

_____

CLEONICE TAVARES DE ASSIS
Sócia-administradora retirante

_____

JULIA GONÇALVES DE ASSIS

_____

CATARINA GONÇALVES DE ASSIS

_____

VITÓRIA GONÇALVES DE ASSIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/228.879-3	MGP2500323359	04/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.469.216-17	CATARINA GONCALVES DE ASSIS
594.568.176-87	CLEONICE TAVARES DE ASSIS
117.958.366-36	JULIA GONCALVES DE ASSIS
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
017.469.196-39	VITORIA GONCALVES DE ASSIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, de NIRE 3120872278-1 e protocolado sob o número 25/228.879-3 em 04/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12649288, em 11/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.469.216-17	CATARINA GONCALVES DE ASSIS
117.958.366-36	JULIA GONCALVES DE ASSIS
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
017.469.196-39	VITORIA GONCALVES DE ASSIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.469.196-39	VITORIA GONCALVES DE ASSIS
017.469.216-17	CATARINA GONCALVES DE ASSIS
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
117.958.366-36	JULIA GONCALVES DE ASSIS
594.568.176-87	CLEONICE TAVARES DE ASSIS

Belo Horizonte. sexta-feira, 11 de abril de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2025, às 08:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/228.879-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 11 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12649288 em 11/04/2025 da Empresa GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Nire 31208722781 e protocolo 252288793 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 28/03/2025. Autenticação: 78CF81434FB0519FC925862A1E997564408999E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/228.879-3 e o código de segurança NqPJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACTCON SOLUCOES WEB S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500668384

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

IPATINGA
Local

14 AGOSTO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/592.174-8	MGP2500668384	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

"ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA."
CNPJ: 07.051.313/0001-18
NIRE: 31207130961

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas – art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76.

1. Data, Hora e Local. Aos 07 (sete) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18:00 (dezoito horas), na sede da sociedade, localizada na Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35162-363.

2. Comparecentes: todos os sócios da **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.**, a saber:

HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10, portador da Carteira de Identidade MG-4.531.600 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 317, Bairro Gran Royalle, Santana do Paraíso/MG, CEP 35.179-000;

WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 09/12/1964, inscrito no CPF sob nº 542.577.356-00, portador da Carteira de Identidade M-3. 386.818 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Milton Campos, nº 145, Apto 702, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-393, Ipatinga/MG;

CLAUDIO PAULO HIPOLITO, brasileiro, divorciado, analista de suporte técnico, inscrito no CPF sob nº 742.539.306-97, portador da Carteira de Identidade M-4.958.136 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua John Kennedy, nº 177, Apto 502, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-380, Ipatinga/MG;

JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 329.478.366-34, portador da Carteira de Identidade MG-1.106.598 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua John Kennedy, nº 26, Apto 102, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162- 380, Ipatinga/MG;

GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 2000, Bloco 1, Sala 825, CEP: 30.494-170, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.972/0001-97, e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120872278-1, neste ato representada, na forma do seu contrato social, pela Diretora Executiva **RAQUEL LOBO GONÇALVES**, brasileira,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº787.176.046-72 e CI M-5.465.368 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Julia Nunes Guerra, nº145, Apto 301, Bairro Luxemburgo CEP 30.380-400, Belo Horizonte/MG.

3. Mesa diretora dos trabalhos:
Presidente: Claudio Paulo Hipolito
Secretário: Willian João de Oliveira

4. Agenda dos trabalhos:

4.1. Transformação da empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.**, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima e aprovação do Estatuto Social que a regerá;

4.2. Eleição da Diretoria para o período de 2025/2028;

4.3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;

4.4. Renúncia por parte da Diretoria a qualquer valor a lhes ser pago a título de remuneração ou pró-labore;

4.5. Outros assuntos de interesse da sociedade.

5. Declarações preliminares do Presidente da Assembleia:

5.1. Que os comparecentes são os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.**", cujo contrato foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31207130961, cujo capital registrado atual é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, pertencendo ao **Sr. Willian João de Oliveira** 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); ao **Sr. Hamilton Gonzaga da Silva** 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); ao **Sr. Claudio Hipólito** 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); ao **Sr. José Ferreira Júnior** 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) e a sócia **GDA Empreendimentos e Participações** 237.500 (duzentas e trinta e sete mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

5.2. Que não haverá qualquer alteração no objeto social da sociedade;

5.3. Que as ações representativas da novel sociedade anônima serão as mesmas que representavam a sociedade limitada, permanecendo os acionistas com as mesmas quantidades de parcelas do capital social, conforme boletim de subscrição que integra o presente e que é rubricado pelos comparecentes;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

5.4. Que, em assim sendo, submeti aos presentes a pauta dos trabalhos, acompanhada do projeto do Estatuto assim como Boletim de Subscrição de Ações assinados digitalmente pelos subscritores.

6. **Deliberações:** Tomadas por unanimidade de votos sem quaisquer ressalvas.

6.1. **Aprovada** a transformação societária, nos termos dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, passando a sociedade empresária limitada a se constituir em uma sociedade anônima, que se regerá pela legislação específica e por seu Estatuto aprovado na forma da lei;

6.2. **Aprovado** o Estatuto que regerá a nova sociedade, cuja redação é a seguinte:

"

ESTATUTO SOCIAL
ACTCON SOLUÇÕES WEB S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - A denominação da sociedade é **ACTCON SOLUÇÕES WEB S.A.**, que se regerá pelas disposições contidas neste estatuto e na legislação vigente aplicável.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia a expressão "**ACTCON NET**".

Art. 2º - A sociedade tem sua Sede Social na Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35162-363 e o foro competente é o da comarca de Ipatinga, Estado Minas Gerais.

Parágrafo Único: A diretoria, quando julgar conveniente, poderá criar e instalar outras filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do País ou no exterior, independente de autorização da Assembleia Geral.

Art. 3º - A sociedade tem como objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE(62023/00), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE(47512/01), comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE(47890/07), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE(62015/01), consultoria em tecnologia da informação CNAE(62040/00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação CNAE(62091/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE(63119/00), atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica CNAE(70204/00), aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (televisores), instrumentos musicais CNAE(77292/02), aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios CNAE(77331/00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

industriais(câmeras e filmadoras digitais) sem operador CNAE(77390/99), atividade de apoio a educação, exceto caixas escolares CNAE(85503/02), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE (85996/04).

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade, e o início de suas atividades se deu quando do arquivamento da respectiva ata de constituição no registro público competente.

CAPÍTULO II
CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º - O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro: As ações serão nominativas e os títulos que as representam poderão ser desdobrados sempre que assim o desejar o acionista.

Parágrafo Segundo: As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando, contudo, da prioridade na distribuição do dividendo legal obrigatório.

Art. 6º - Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 7º - A sociedade poderá aumentar o capital social mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Na proporção do número de ações que possuírem, de cada espécie, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

Parágrafo Segundo: Deverá a sociedade, em qualquer época, em virtude do aumento de Capital, emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, obedecidos os critérios legais, declarando, no ato, as vantagens e preferências a elas atribuídas, bem como as restrições a que estarão sujeitas.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral estabelecerá em que condições será realizada a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

Art. 8º – No caso de algum acionista desejar vender, alienar, ceder, transferir suas ações, toda ou parte das mesmas, assim como, desejar realizar qualquer operação em relação aos direitos sobre as mesmas, deverá manifestar esse interesse, por escrito, identificando o interessado, bem como o preço e as condições em que a operação irá se realizar. Necessário é o conhecimento desse interesse pelos demais acionistas, para que os mesmos possam exercer o direito de preferência em condições de igualdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro: Os acionistas, depois de notificados quanto ao interesse do acionista em transferir a qualquer título suas ações ou parte delas, ou ainda, dos direitos sobre as mesmas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência em condições de igualdade, nos termos da comunicação remetida pelo acionista alienante ou cedente.

Parágrafo Segundo: Se algum ou alguns dos acionistas não desejarem adquirir as ações a que tem direito na proporção das que são possuidores, ou ainda, adquirir parte delas, os demais acionistas poderão adquirir estas ações, sempre dentro das proporções a que têm direito.

Parágrafo Terceiro: Se os acionistas não se manifestarem no prazo identificado no parágrafo primeiro, de suas intenções de adquirirem todas, ou parte das ações ou ainda dos direitos sobre as mesmas nas condições que lhe foram oferecidas, o acionista alienante, cedente ou que pretender realizar a operação, ficará livre para proceder à alienação, cessão ou transferência das ações ou parte delas ou ainda dos direitos sobre as mesmas.

Parágrafo Quarto: Na eventualidade da alienação, da cessão ou transferência ou do direito sobre a mesma não se realizar, ou se realizar apenas parcialmente, ou o acionista dispor apenas de parte das ações ou dos direitos sobre as mesmas, para proceder a uma nova operação, mesmo que seja com o mesmo interessado, deverá novamente dar cumprimento as condições do Estatuto Social.

Parágrafo Quinto: Em não sendo atendido as condições do presente artigo, a operação de alienação, de cessão ou qualquer outro título que a mesma for realizada, seja a que título for, não será reconhecida pela Companhia.

Parágrafo Sexto: O direito de preferência de que trata a presente cláusula é assegurado tão somente aos acionistas possuidores da mesma espécie de ação que se desejar vender, alienar, ceder, transferir, na proporção das que são possuidores.

Art. 9º - Nos termos do artigo 118 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, a Companhia deverá observar e respeitar quaisquer acordos de acionistas que versarem sobre direitos de compra e venda, transferências, cessão ou outras operações, acordos estes que deverão ser transcritos nos livros da sociedade.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 10 – As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

I - tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Contábeis;

II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

III - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Art. 11 – Compete à Diretoria, por qualquer de seus membros, a convocação das Assembleias Gerais. Nos anúncios de convocação deverá constar a ordem do dia, o loca, data e hora da reunião da Assembleia.

Art. 12 – À Assembleia Geral compete fixar o montante da remuneração dos Diretores.

Art. 13 – As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações, se exigido, exibirão documento hábil de sua Identidade ou de representação.

Art. 14 – Antes de instalada a Assembleia Geral os acionistas assinarão o Livro de "Presença de Acionistas", com as formalidades de praxe.

Art. 15 – A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores, sendo escolhidos o Presidente e o Secretário da mesa pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente verificar a regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos.

Art. 16 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 17 – A Administração da sociedade competirá à Diretoria, composta de 4 (quatro) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser eleitos para membros da Diretoria pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Segundo: A Diretoria será investida em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

Art. 18 – O Prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Art. 19 – Compete aos Diretores:

I – assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação pertinente;

II – preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;

III – formular propostas que devam ser levadas à deliberação da Assembleia Geral;

IV – autorizar a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;

V – praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade;

VI – convocar e instalar a assembleia-geral;

VII – presidir as atividades da Sociedade;

VIII – convocar e presidir as reuniões da Sociedade;

IX – representar a Sociedade, em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, em todas as relações com terceiros, de forma isolada;

X – zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

XI – praticar todos os demais atos inerentes ao exercício de suas atividades pela sociedade, à exceção daqueles a que se refere o artigo 22.

Art. 20 – Os Diretores se substituirão em seus impedimentos ocasionais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 21 – No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, o Diretor remanescente indicará seu substituto, que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

Art. 22 – Compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente:

I – assinar cheques, demonstrações financeiras e contábeis, contratos e outros documentos que estabeleçam direitos ou obrigações entre a Sociedade;

II – elaborar os relatórios financeiros para efeito de prestação de contas no final do exercício;

III – elaborar o orçamento para o exercício, quando requerido por qualquer das acionistas ou pela Assembleia Geral;

IV – organizar e manter rigorosamente em dia a escrituração contábil da Sociedade;

V – exercer a administração financeira da Sociedade.

VI – secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;

VII – zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos da Sociedade;

VIII – administrar o pessoal da Sociedade;

IX – colaborar na administração da Sociedade;

X – elaborar o plano anual de atividades, quando requerido por qualquer das acionistas ou pela Assembleia Geral.

XI – apresentar aos demais acionistas, relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais;

XII - zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

XIII - administrar a Sociedade conjuntamente;

XIV – a execução dos trabalhos definidos pela Diretoria na captação de negócios para a sociedade.

XV – a apresentação anual de planejamento das operações da sociedade para análise e definição de sua execução.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 23 – A Sociedade poderá, através da assinatura de todos os membros da Diretoria, nomear procuradores para representá-la, dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a três anos, ressalvados apenas os mandatos para fins judiciais que terão duração indeterminada.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Art. 24 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de instalação facultativa, composto de 3 (três) membros, com igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, desde que esta requeira sua instalação.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO VI
DOS BENS DA SOCIEDADE

Art. 25 - Para que seja efetuada a venda de quaisquer bens de propriedade da sociedade, que não integrem o ativo circulante, independentemente de seu valor, será necessária a assinatura conjunta dos acionistas titulares de ações ordinárias da Sociedade.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Art. 26 - O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Art. 27 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Art. 28 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Art. 29 - O lucro líquido do exercício é o resultado que remanescer depois de feitas as deduções de que trata o art. 30 do presente.

Art. 30 - Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo, e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 31 - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de Reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Art. 32 - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

Art. 33 - Os Acionistas têm direito a receber, como dividendos, 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

I - quota destinada à constituição de Reserva Legal;

II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas;

III - lucros a realizar transferidos para a constituição da Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

Art. 34 - A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

Art. 35 - O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

Parágrafo Único: Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos deste artigo serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

Art. 36 - Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

Art. 37 - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em Balanço Intermediário, *ad referendum* da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 38 – Para os fins de que trata este capítulo, as deliberações a serem tomadas em Assembleia ficam sujeitas à aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital votante da sociedade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei, ou quando assim desejar a Assembleia Geral, por decisão unânime dos acionistas.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegerá um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

Art. 40 - A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus acionistas, podendo, ser(em) admitido(s) à sociedade, o(s) sucessor(es) detentor(es) da titularidade das ações patrimoniais.

Art. 41 – Os sucessores legais não poderão assumir cargos da diretoria ou função administrativa na Sociedade, exceto se houver deliberação expressa dos acionistas neste sentido.

6.3. **Eleitos**, para o período de 2025/2028, cujos mandatos se iniciarão na data de registro do presente estatuto social e se encerrarão extraordinariamente em 30/04/2028, o acionista **Sr. Hamilton Gonzaga Da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e CI MG-4.531.600 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 317, Bairro Gran Royalle, Santana do Paraíso/MG, CEP 35.179-000, para o cargo de Diretor; o acionista **Sr. Willian João De Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 09/12/1964, inscrito no CPF sob nº 542.577.356-00 e CI M-3. 386.818 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Milton Campos, nº 145, Apto 702, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-393, Ipatinga/MG, para o cargo de Diretor; o acionista **Sr. Claudio Paulo Hipolito**, brasileiro, divorciado, analista de suporte técnico, inscrito no CPF sob nº 742.539.306-97 e CI M-4.958.136 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua John Kennedy, nº 177, Apto 502, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-380, Ipatinga/MG, para o cargo de Diretor; e o acionista **Sr. José Ferreira Júnior**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 329.478.366-34 e CI MG-1.106.598 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua John Kennedy, nº 26, Apto 102, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162- 380, Ipatinga/MG, para o cargo de Diretor.

6.4. **Arbitrados** os valores dos honorários da Diretoria em R$ 5.078,80 (Cinco mil e setenta e oito reais e oitenta centavos) para o Diretor Sr. Hamilton Gonzaga da Silva;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

6.4.1. **Registrada** a vontade dos Acionistas de que os Diretores, Srs. Claudio Paulo Hipólito, José Ferreira Júnior e Willian João de Oliveira, não serão remunerados pelo exercício dos cargos de Diretoria para os quais foram eleitos, sendo assim, os mesmos renunciam expressamente a qualquer valor a lhes ser pagos a título de remuneração ou pró-labore.

6.5. **Registrada** a não solicitação dos presentes para a instalação do Conselho Fiscal.

6.6. A presente Sociedade está dispensada das publicações em jornais impressos e no Diário Oficial, conforme autorizado pelo artigo 294 da Lei das Sociedades Anônimas e pela Lei Complementar n. 182/2021, uma vez que ela possui receita bruta anual inferior a R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

7. **Encerramento:** Lida a presente, foi a mesma aprovada e assinada por todos os comparecentes, tendo sido autorizada a sua lavratura em três vias de igual teor e forma para os ulteriores efeitos de direito.

8. **Autenticação:** Confere com o original lavrado no livro próprio.

Ipatinga/MG, 07 de agosto de 2025.

_____
CLAUDIO PAULO HIPOLITO
Presidente/Diretor /Acionista

_____
WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA
Secretário/Diretor/Acionista

_____
HAMILTON GONZAGA DA SILVA
Acionista / Diretor

_____
JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Acionista / Diretor

_____
GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Acionista
Por sua representante **Raquel Lobo Gonçalves**

Visto do Advogado:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

_____

Tiago Abreu Gontijo
OAB/MG 96.242

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ACTCON SOLUÇÕES WEB S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ANEXO À AG DE TRANSFORMAÇÃO DE 07/08/2025

Boletim de subscrição do capital social da **ACTCON SOLUÇÕES WEB S.A.**, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, capital social esse que foi subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os acionistas:

	QUANTIDADE DE AÇÕES		TOTAIS	
NOME E QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	**ORDINÁRIAS**	**PREFERENCIAIS**	**QUANTIDADES**	**VALORES - R$**
HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e CI MG-4.531.600 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 317, Bairro Gran Royalle, Santana do Paraíso/MG, CEP 35.179-000;	110.000	110.000	220.000	220.000,00
WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 09/12/1964, inscrito no CPF sob nº 542.577.356-00 e CI M-3. 386.818 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Milton Campos, nº 145, Apto 702, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-393, Ipatinga/MG;	110.000	110.000	220.000	220.000,00
CLAUDIO PAULO HIPOLITO, brasileiro, divorciado, analista de suporte técnico, inscrito no CPF sob nº 742.539.306-97 e CI M-4.958.136 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua John Kennedy, nº 177, Apto 502, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-380, Ipatinga/MG;	150.000	150.000	300.000	300.000,00
JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 329.478.366-34 e CI MG-1.106.598 expedida pela SSP/MG, residente e	11.250	11.250	22.500	22.500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

domiciliado à Rua John Kennedy, nº 26, Apto 102, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162- 380, Ipatinga/MG;				
GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº6594, Sala 1702, Bairro Lourdes, CEP 30110-044, inscrita no CNPJ sob o nº11.603.972/0001-97, e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120872278-1, neste ato representada, na forma do seu contrato social pela Diretora Executiva **RAQUEL LOBO GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº787.176.046-72 e CI M-5.465.368 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Julia Nunes Guerra, nº145, Apto 301, Bairro Luxemburgo CEP 30.380-400, Belo Horizonte/MG.	118.750	118.750	237.500	237.500,00
TOTAL	**500.000**	**500.000**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

Ipatinga/MG, 07 de agosto de 2025.

_____
CLAUDIO PAULO HIPOLITO
Presidente/Diretor /Acionista

_____
WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA
Secretário/Diretor/Acionista

_____
HAMILTON GONZAGA DA SILVA
Acionista / Diretor

_____
JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Acionista / Diretor

_____
GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Acionista

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Por sua representante **Raquel Lobo Gonçalves**

Visto do Advogado:

_____

Tiago Abreu Gontijo
OAB/MG 96.242

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/592.174-8	MGP2500668384	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
013.421.386-60	TIAGO ABREU GONTIJO
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., de NIRE 3130018016-6 e protocolado sob o número 25/592.174-8 em 23/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300180166, em 26/09/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO
013.421.386-60	TIAGO ABREU GONTIJO
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Lucio Emilio de Faria Junior em 26/09/2025, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Rosendo Magela Reis em 26/09/2025, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/592.174-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por José Eduardo Freitas Mendes em 26/09/2025, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/592.174-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300180166 em 26/09/2025 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB S.A., Nire 31300180166 e protocolo 255921748 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: BDADAB68D1D5E675713F24F99A1CE8F3F20B57B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/592.174-8 e o código de segurança VH5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

L:202 F:197

"PROCURAÇÃO PÚBLICA" QUE FAZ: **ACTCON SOLUCÕES WEB S. A.,** na forma seguinte**:**

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026) neste Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Barra Alegre, situado na Avenida Luiza Maria Nascimbene N° 279, bairro Vila Celeste, nesta cidade e comarca de Ipatinga - CEP 35162-507, Estado de Minas Gerais, lavro o presente instrumento de procuração pública em que perante mim, Jouber Sipriano Gonçalves, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: **ACTCON SOLUCÕES WEB S. A.**, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-363, Ipatinga, Minas Gerais, neste ato representada por seus sócios Sr. HAMILTON GONZAGA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.531.600, expedido por SSP/MG, CPF nº 620.363.606-10, brasileiro, tecnólogo em processamento de dados, casado, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 317, Bairro Grand Royalle, CEP 35.179-000, Santana Do Paraíso, Minas Gerais. Sr. CLÁUDIO PAULO HIPÓLITO, portador da Carteira de Identidade nº M-4.958.136, expedido por SSP/MG, CPF nº 742.539.306-97, brasileiro, analista de suporte técnico, divorciado, residente e domiciliado na Rua John Kennedy, nº 177, apartamento 502, bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-380, Ipatinga, Minas Gerais. Sr. JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, CNH nº 02809910906, expedido por SENATRAN/MG, CPF nº 329.478.366-34, brasileiro, analista de sistemas, divorciado, residente e domiciliado na Rua John Kennedy, nº 26, apartamento 102, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-380, Ipatinga, Minas Gerais. WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº M-3.386.818, expedido por SSP/MG, CPF nº 542.577.356-00, brasileiro, analista de sistemas, casado, residente e domiciliado na Rua Milton Campos, nº 145, apartamento 702, bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-393, Ipatinga, Minas Gerais, nos termos da Certidão Simplificada expedida aos 12 de dezembro de 2025, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, registrada aos 26 de setembro de 2025, sob o nº 31300180166, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada e que fica arquivada neste cartório, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: Sr. **STEVEN OLIVEIRA PASSOS**, portador da Carteira de Identidade nº 294490109, expedido por MT/MG, CPF nº 050.564.436-38, brasileiro, consultor de negócios, divorciado, residente e domiciliado na Rua Aleijadinho, nº 215, apartamento nº 903, bairro Cidade Nobre, Ipatinga, Minas Gerais. Sr. **MICHAEL HENRIQUE SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.900.514, expedido por SSP/MG, CPF nº 076.909.066-48, brasileiro, consultor de negócios, casado, residente e domiciliado na Rua Orlando Silva, nº 150, apartamento nº 304, bairro Ideal, Ipatinga, Minas Gerais. Sr. **FABRICIO FERREIRA DE FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.949.510, expedido por SSP/MG, CPF nº 033.080.696-36, brasileiro, gerente de negócios, casado, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 571, apartamento 102, Bairro Santa Helena, CEP 35.170-010, Coronel Fabriciano, Minas Gerais. Sr. **BRENO RABELO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.034.059, expedido por SSP/MG, CPF nº 010.863.806-57, brasileiro, consultor de negócios, casado, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Antunes da Cunha, nº 89, apartamento 101, bairro Centro, Crucilândia, Minas Gerais. Sr. **GILSON DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1446525, expedido por SSP/BA, CPF nº 191.541.195-53, brasileiro, representante comercial, casado, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Março, nº 627, bairro Centro, Belo Oriente, Minas Gerais. **OS DITOS PROCURADORES COM PODERES PARA AGIREM EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE.** A quem confere poderes especiais de participar de consórcios e licitações públicas ou particulares, assinando os contratos necessários com todas as suas cláusulas e condições de estilo ou convencionadas, inclusive de adesão,

Esse documento foi assinado por JOUBER SIPRIANO GONCALVES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código SPD2H-PYP76-FVNQK-Y4PQL

oferecer lances, fazer acordos, estipular prazos, preços e condições de estilo ou convencionadas, inclusive na adesão, oferecer lances, fazer acordos, estipular prazos, preços e condições objeto dos mesmos, promover a sua legalização junto aos orgãos competentes, requerer carta de liberação, concordar, discordar, transigir, desistir, pactuar, suprir presença fisica dele representante da outorgante podendo para tais fins, apresentar provas e documentos, prestar declarações, requerer e assinar o que for necessário, pagar taxas e valores, dar recibos e quitações, concordar, discordar, transigir, desistir, pactuar, assumir compromissos, prestar declarações, enfim praticar todos os demais atos necessários e em direito permitidos, por mais especiais que sejam, sendo vedado o seu substabelecimento, o que dará por bom, firme e valioso. **FEITO SOB MINUTA APRESENTADA**. **O PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA POSSUI VALIDADE ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2026**. Certifico e dou fé que a presente Procuração foi assinada em meio eletrônico, nos termos do Provimento nº 149/CNJ e dentro do prazo estipulado pelo artigo 181, § 1º do Provimento nº 93/2020 do CGJ/MG, respeitando todos os requisitos legais para a prática de atos eletrônicos. Reserva-se o Tabelião do direito de não corrigir falhas substanciais, neste momento, provenientes da manifestação da outorgante; a qual declara que, devidamente alertada por mim, reconhece a responsabilidade civil e penal que assumiu aqui, bem como pela totalidade dos documentos que apresentou e por todas as declarações que fez Assim o disse e dou fé. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declarados pelos outorgantes, o qual se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o tabelião de notas de qualquer responsabilidade civil e criminal. Os outorgantes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa do outorgante por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. A pedido dos outorgantes, lavro o presente instrumento no livro de Notas deste tabelionato, e o tendo lido em alta voz, aceitam, outorgam e assinam. Dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Jouber Sipriano Gonçalves, Tabelião, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. (aa): JOSÉ FERREIRA JÚNIOR; Jouber Sipriano Gonçalves; Trasladada em seguida. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 154,55; Recompe: R$ 11,63; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 52,23 - Valor total: R$ 226,14. Quantidade: 20 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 190,00; Recompe: R$ 14,40; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 64,20 - Valor total: R$ 278,00. - Valor Total: Emolumentos: R$ 344,55; Recompe: R$ 26,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 116,43 - Valor total: R$ 504,14. Ipatinga, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Paz e Notas do Distrito de Barra Alegre de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: JSG68252
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4696.6805.2997.5943

Quantidade de atos praticados: 21
Ato(s) praticado(s) por: Jouber Sipriano Gonçalves - Tabelião

Emol.: R$ 370,58 - TFJ: R$ 116,43 -
Valor final: R$ 487,01 - ISS: R$ 17,13

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Assinado digitalmente por:
JOUBER SIPRIANO GONCALVES
CPF: 147.456.316-34
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 08/01/2026 10:56:57 -03:00

_____
Jouber Sipriano Gonçalves, Tabelião

Esse documento foi assinado digitalmente por SIPRIANO GONCALVES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código SPD2H-PYP76-FVNQK-Y4PQL

L:202 F:198

Esse documento foi assinado por JOUBER SIPRIANO GONCALVES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código SPD2H-PYP76-FVNQK-Y4PQL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SPD2H-PYP76-FVNQK-Y4PQL

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 046961.2026.01.05.00001237-77

✔ JOUBER SIPRIANO GONCALVES (CPF 147.456.316-34) em 08/01/2026 10:56

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/SPD2H-PYP76-FVNQK-Y4PQL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.051.313/0001-18 **MATRIZ**		**18/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
ACTCON SOLUCOES WEB S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACTCON NET	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTOVAO COLOMBO	**45**	**SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.162-363	**CIDADE NOBRE**	**IPATINGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(31) 3822-4488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **16:15:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313200385.00-58 **CPF/CNPJ:** 07.051.313/0001-18

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.

NOME FANTASIA: ACTCON NET

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/02/2005 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** 28/02/2005

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35162363 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: IPATINGA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CIDADE NOBRE

LOGRADOURO: RUA CRISTOVAO COLOMBO

NUMERO: 45

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 101

EMITIDO EM

04/02/2019 15:49:44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACTCON SOLUCOES WEB S.A.
CNPJ: 07.051.313/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:55 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2026.
Código de controle da certidão: **88F9.D895.397C.9BF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/12/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACTCON SOLUCOES WEB S.A.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313200385.00-58	CNPJ/CPF: 07.051.313/0001-18	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CRISTOVAO COLOMBO		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO: SL 101,	BAIRRO: CIDADE NOBRE	CEP: 35162363
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IPATINGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000949961955

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE

CNPJ 19.876.424/0001-42

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ
Nº 2993/2026	**9700900**	**07.051.313/0001-18**

NOME / RAZÃO SOCIAL
ACTCON SOLUCOES WEB LTDA

Rua.....: **CRISTOVAO COLOMBO, 45 35162363**
Bairro.....: **CIDADE NOBRE**
Município: **IPATINGA**

Certificamos que até **04/02/2026 08:57:54**, o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos suspensos, parcelados e/ou não vencidos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas de responsabilidade do referido contribunte, que vierem a ser apuradas.

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 4 de Fevereiro de 2026.

Emitida às 09:57:54 do dia 04/02/2026 08:57:54
VALIDADE ATÉ: 05/05/2026
Código de Controle da Certidão/Número XCO7RERZW3L
Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Consulte a autenticidade desta certidão em https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

M119799-5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.051.313/0001-18

Razão Social: ACTCON SOLUCOES WEB S.A.

Endereço: R CRISTOVAO COLOMBO 45 SALA 101 / CIDADE NOBRE / IPATINGA / MG / 35162-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702131294430310

Informação obtida em 20/01/2026 16:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTCON SOLUCOES WEB S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.051.313/0001-18
Certidão nº: 58375252/2025
Expedição: 30/09/2025, às 15:39:18
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTCON SOLUCOES WEB S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.051.313/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG, CNPJ nº 20.622.890/0001-80 atesta, para os devidos fins, que a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, com sede à Rua Cristóvão Colombo, 45 – Sala 101, bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG, através do contrato de nº 181/2013, presta serviços de: Portal Institucional e Portal da Transparência, este, integrado com os demais sistemas legados (Contabilidade, Folha de Pagamento e Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal, permitindo a troca de informações e disponibilização dos dados para o portal da transparência em tempo real.

O portal ofertado pela empresa Actcon, possui os seguintes módulos:

Configurador da Página Principal
Configurador de Menus
Notícias e Matérias
Repositórios de Áudios e Vídeos
Vídeos do Youtube
Repositório de Imagens
Bancos de Imagens
Repositório de Downloads
Banners
Cartões Postais
Agendas de Eventos
Atendimento Eletrônico
Enquetes
Legislações
Links úteis
Repositório de Terminologias
Perguntas e Respostas Frequentes
Publicações Oficiais
Unidades
Ouvidoria
Guia de Serviços
Protocolo – Processos Eletrônicos
Workflow
Empreendimentos
Prestação de Contas
Licitações
Transparência em Tempo Real
E-SIC
Contratos
Funcionais
Notícias e Matérias
Solicitações de Serviços

José Antonio do Nascimento
Gerente de Sistema - TI

Legislações
Publicações Oficiais
Youtube TV
Atendimento Eletrônico

Os serviços prestados pela empresa, a qualifica dentro dos elementos de aptidão técnica, inerente aos requisitos de eficiência e efetividade, demonstrando celeridade e confiabilidade na realização das operações pertinentes aos serviços prestados.

Todos os serviços fornecidos pela ACTCON SOLUÇÕES WEB, estão sendo executados a contento até a presente data.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente.

Governador Valadares-MG, **21 de abril de 2018**

Zenólia Maria de Almeida
Secretária Municipal de Planejamento

Zenólia Maria de Almeida
Secretária Municipal
de Planejamento

José Antônio do Nascimento
Gerente de Sistema

José Antonio do Nascimento
Gerente de Sistema - TI

"Saúde Pública com dignidade e qualidade"
Rua Barão do Rio Branco, Nº 520 - Centro
Governador Valadares/MG - CEP: 35010-030
Telefones: (33) 3271-2308 - www.cisdoce.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Actcon Soluções Web LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.051.313/0001-18**, com Sede na Rua Cristóvão Colombo, 45, Sala 101, no bairro Cidade nobre, na cidade de Ipatinga-MG, através do contrato de prestação de serviços: **081/2024** celebrado em **05/04/2024** com o **CISDOCE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce**, demonstrando capacidade técnica em:

- **Portal do CISDOCE:** Desenvolvimento, Suporte Técnico, Licenciamento e Hospedagem em Datacenter.
- **Área Restrita:** Implementação de área restrita com disco virtual para municípios consorciados.
- **Portal da Transparência:** Desenvolvimento, Suporte Técnico, Licenciamento e Hospedagem em Datacenter, conforme legislação.
- **Webmail Corporativo:** Configuração de Correio eletrônico incluindo Suporte Técnico e Hospedagem em Datacenter.

Até a presente data a Empresa **Actcon Soluções Web,** cumpriu as obrigações contratuais, entregando soluções de qualidade.

Governador Valadares-MG, 23 de janeiro de 2025.

BRENO MIRANDA RAMOS SANTANA:07247157623
Assinado de forma digital por BRENO MIRANDA RAMOS SANTANA:07247157623
Dados: 2025.01.23 14:55:50 -03'00'

Breno Miranda Ramos Santana

Secretário Executivo – CISDOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro
CEP 35160-111 – Ipatinga – Minas Gerais
CNPJ: 19.876.424/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 07.051.313/0001-18**, com sede à **Rua Cristovão Colombo, 45 – Sala 101, bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG**, presta os seguintes serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA-MG**, através do Contrato **193/2018**:

Licenciamento de Softwares, incluindo: implantação, capacitação, suporte (0800) e atualização legais e corretivas, Sistema de Gestão do ISSQN, integrado ao Sistema Tributário, disponibilização de Solução de BI – Bussiness Intelligence e Protocolo de Serviços Eletrônicos, pelo endereço eletrônico (URL): (http://nfe.ipatinga.mg.gov.br/site/), contendo os seguintes módulos e/ou funcionalidades:

- NFS-e;
- NFS-e por dispositivos móveis;
- Contribuinte Prestador de Serviços;
- Tomador de Serviços;
- Contribuinte Externo;
- Área Contábil;
- Instituições Financeiras;
- Cartórios;
- Construção Civil;
- Instituições de Ensino;
- Fiscalização Municipal;
- Fomento e Ampliação da Arrecadação;
- Simples Nacional;
- Operações com Cartão de Crédito e Débito;
- Plataforma de BI (BUSINESS INTELLIGENCE);
- Transporte Público;
- Salão Parceiro;
- Procurador;
- Webservices;

Hospedagem do Sítio Eletrônico:

- Hospedado em servidores dedicados da Actcon;
- Datacenter: AZURE – sul do Brasil;
- Limite de banda sainte: Limitado pela velocidade da placa de rede (1 GB);
- A solução e o banco de dados estão disponibilizados em Data Center de responsabilidade da contratada, e os sistemas acessíveis pela população, através da Internet, por meio do Portal do Município.

Todos os serviços fornecidos pela ACTCON estão sendo executados a contento até a presente data.

Ipatinga, 08 de outubro de 2019.

Frederico Jose da Cruz e Franco
Secretário Municipal de Dados
M 108863-1

Frederico José da Cruz e Franco
Secretário Municipal de Dados
smd.pmi@ipatinga.mg.gov.br | (31) 3829-8109

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, sediada à Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala nº 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga - MG, CEP 35.162-363, celebrou junto a Câmara Municipal de Caeté - MG o contrato nº 01-2017, tendo por objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER, SERVIÇO DE EMAIL, DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÕES AO VIVO NO ÂMBITO DO 'PORTAL DO LEGISLATIVO'"**

Informamos para fins de instrução deste Atestado, que o objeto ora contratado é composto, em síntese, pelos seguintes serviços:

1. Licenciamento de Solução de Software Web, intitulada **"PORTAL FÁCIL"**, de propriedade da empresa **ACTCON**, composta por módulos de recursos integrados, responsivo, interoperáveis e parametrizáveis, que proporcionam aos usuários de nível corporativo da instituição, a operacionalização e o gerenciamento de forma autônoma de conteúdo, inclusive a publicação de conteúdo multimídia e dos serviços eletrônicos.
2. Licenciamento de Solução de Software denominado de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, que permite a operacionalização e o gerenciamento da publicação em tempo real, de forma integrada com os sistemas de Gestão Pública legado da Administração Municipal, de forma automatizada, permitindo o cumprimento da legislação pertinente, quais sejam: **a)** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 48, II e; Art. 48-A, I e II e; **b)** a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 8°, §1°, I, III e IV; Art. 8°, §2°; Art. 8° §3°, I, II e III; Art. 7°, II, III e VI; Art. 9°, I e o Capítulo III na íntegra; Art. 10°, §2°; Art. 10°, §1° e; Art. 30, III; (e) ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, Art. 7°, II e I alíneas "a", "d" e "e"; (e) Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Art. 7°, § 2°, VI e; Decisão STF no RE com Agravo ARE 652777;
3. Serviços de hospedagem em **DATACENTER**, gerenciamento do ambiente de produtividade da Solução de Software licenciada, garantindo o acesso à mesma via internet pública, com SLA mínimo de 99,8%, empregando para tal, os serviços do Centro de Hospedagem;
4. Aplicativo para dispositivos móveis (APP), publicado nas lojas GooglePlay e Apple (itunes), contendo funcionalidades tais como: Notícias, Legislação, Processo Legislativo, Parlamentares, Ordem do Dia, Fale Conosco e TV Câmara (integrado com canal do youtube).
5. Serviço de **E-MAIL INSTITUCIONAL**, com capacidade de 10Gb (gigabites) por conta, acessível por webmail ou serviços de correio eletrônico (outlook);
6. Serviço de **DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E COMPILAÇÃO** da Legislação Municipal, integradas com o módulo de Processo Legislativo, disponibilizados no Portal da Câmara Municipal;
7. Serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para transmissões ao vivo, incluindo estação de trabalho, câmeras, interfaces de áudio, software de simulação de mesa de corte e serviços de streaming;

Digitalizado com CamScanner

8. Suporte técnico e operacional, dirigida a usuários dos sistemas, incluindo: planejamento, a implantação, a capacitação e o acompanhamento técnico-operacional contínuo, prestado sob a responsabilidade exclusiva da ACTCON, em horários e com prazos para atendimento às demandas conforme previsão contratual, através das seguintes formas utilizadas para quando melhor se aplicar à situação: **a)** atendimento presencial "in loco"; **b)** Central de Atendimento Técnico via serviço telefônico 0800; **c)** Portal de autoatendimento com acesso via Internet pública e; **d)** Correspondências eletrônicas (e-mails);
9. Atualização corretiva e evolutiva do código da Solução de Software licenciada, desenvolvidos com exclusividade pela fábrica de software da ACTCON, seja para adequar a Solução a novos e eventuais requisitos de natureza legal, técnica ou inerentes ao negócio da Instituição, visando a manutenção dos serviços após a implantação

O contrato firmado entre as partes, vem sendo cumprido dentro das formalidades contratuais, respeitando os prazos estabelecidos e as cláusulas ali expostas.

Os serviços prestados pela empresa, além de cumprir com todos os requisitos legais pertinentes a matéria, a qualifica dentro dos mais altos padrões técnicos, com uso de tecnologia de ponta, eficaz e eficiente, dentro de padrões confiáveis, atendendo assim, esta instituição de forma totalmente satisfatória.

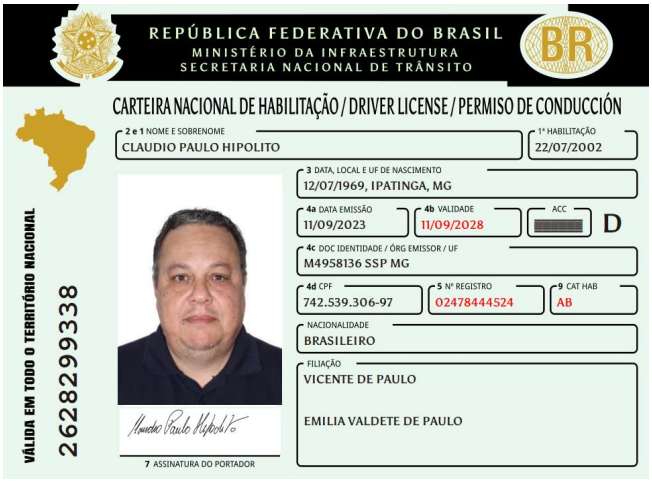
Por ser verdade, firmo o presente.

Caeté-MG, 05 de dezembro de 2017.

GUILHERME GUSTAVO E SOUZA ROSA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF sob o nº 013.463.906-57
Cédula de Identidade MG-10.663.919

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Caeté

Digitalizado com CamScanner


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2628299338

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLAUDIO PAULO HIPOLITO

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/07/1969, IPATINGA, MG

4a DATA EMISSÃO
11/09/2023

4b VALIDADE
11/09/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
M4958136 SSP MG

4d CPF
742.539.306-97

5 Nº REGISTRO
02478444524

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VICENTE DE PAULO

EMILIA VALDETE DE PAULO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


	9	10	11	12
ACC				
A			11/09/2028	
A1				
B			11/09/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
39092887569
MG646837400

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2628299338

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024784445<248<<<<<<<<<<<
6907123M2809115BRA<<<<<<<<<<<4
CLAUDIO<<PAULO<HIPOLITO<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2508241827

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE FERREIRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 18/03/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/05/1959, GUARARA, MG

4a DATA EMISSÃO: 25/10/2022

4b VALIDADE: 11/10/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 31795 CREA MG

4d CPF: 329.478.366-34

5 Nº REGISTRO: 02809910906

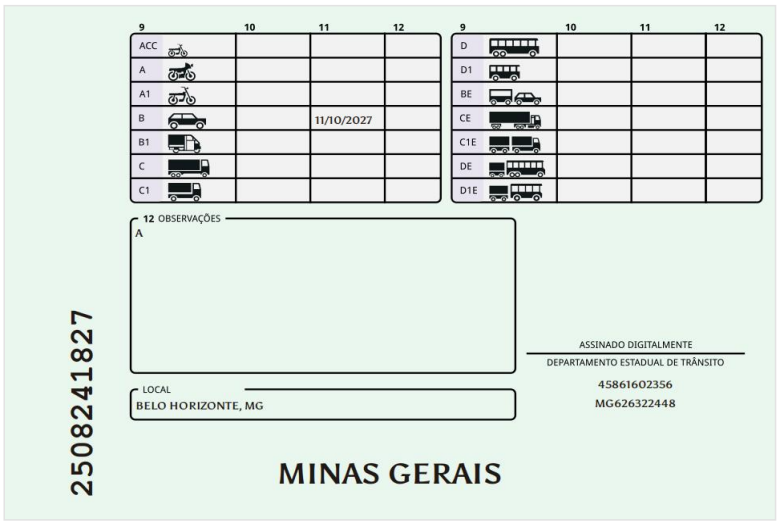
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA

NELY DE MATTOS FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/10/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45861602356
MG626322448

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2508241827

MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3108526890

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
03/09/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/12/1964, CORONEL FABRICIANO, MG

4a DATA EMISSÃO
08/08/2022

4b VALIDADE
08/08/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
M3386818 SSP MG

4d CPF
542.577.356-00

5 Nº REGISTRO
02499849290

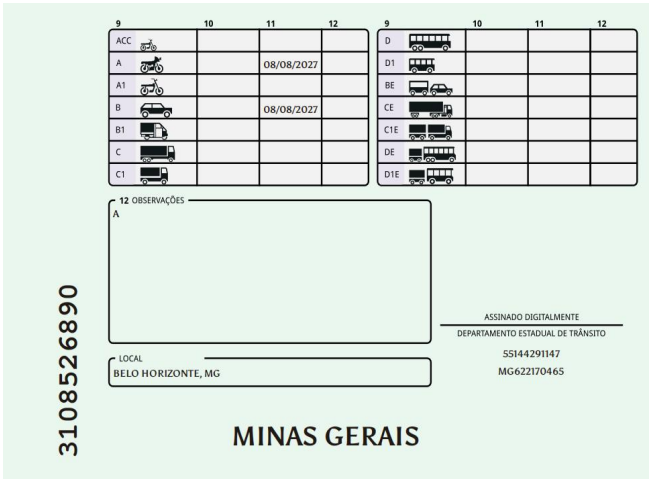
9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO DE OLIVEIRA

MARLENE IZABEL DO CARMO OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		08/08/2027	
A1			
B		08/08/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

3108526890

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SSI144291147
MG622170465

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024998492<908<<<<<<<<<<<<
6412098M2708089BRA<<<<<<<<<<<0
WILLIAN<<JOAO<DE<OLIVEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2562515259

2 e 1 NOME E SOBRENOME: HAMILTON GONZAGA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 10/06/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/03/1969, CENTRAL DE MINAS, MG

4a DATA EMISSÃO: 14/03/2023

4b VALIDADE: 13/03/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M4531600 SSP MG

4d CPF: 620.363.606-10

5 Nº REGISTRO: 04386015123

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SAULO GONZAGA DA CUNHA

MARIA SILVA GONZAGA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		13/03/2028	
A1			
B		13/03/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55348443452
MG636020576

2562515259

MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2026 10:15:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACTCON SOLUCOES WEB S.A.**
CNPJ: **07.051.313/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

ACTCON SOLUÇÕES WEB S.A., inscrita no CNPJ sob o nº **07.051.313/0001-18**, com sede na **Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP: 35162-363**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Steven Oliveira Passos**, inscrito no CPF sob o nº **050.564.436-38**, declara para os devidos fins que:

Conforme o disposto no **Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988**, a empresa **não emprega** em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Dores do Rio Preto - ES, 10 de fevereiro de 2026.

Steven Oliveira Passos

Assinado de forma digital por Steven Oliveira Passos
Dados: 2026.02.10 10:12:26 -03'00'

Actcon Soluções Web S.A
Steven Oliveira Passos
Representante Legal
CPF: 050.564.436-38

07.051.313/0001-18
ACTCON SOLUÇÕES WEB S.A.
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 45 - SALA 101
CIDADE NOBRE - CEP 35162-363
IPATINGA-MG

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 0655/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de contratação de empresa para fornecimento de software de e-mail e site institucional.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para que verifique disponibilidade financeira.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI
641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/02/2026 08:33:01

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ERRATA DO PROCESSO Nº 000655/2026

Informo que o ECM: 20 das folha(S): 64-76, está sendo substituido pelo ECM: 24.

MOTIVO: Altera-se o Termo de Referência para informações quanto a valor unitários dos itens.

Despacho a Divisão de Finanças, ECM - 22, FLS 143.

Dores do Rio Preto/ES, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/02/2026 09:05:23

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

[X] Sim.

[ ] Não.

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), e-mail e site institcional.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
01	Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software. (site)	MÊS	12
02	Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software (site).	UNI	01
03	Fornecimento de postais de 10gb Cada por 12 meses para utilização conforme demanda (e-mail).	UNI	3.600

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 80934f6e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do serviço deste Termo de Referência.

6 - Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos sao: solidez, economica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 – Contextualização e Justificativa

A transparência e eficiência na gestão pública são pilares fundamentais para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições governamentais. Diante das recentes mudanças legislativas, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto adote medidas efetivas para cumprir com as exigências legais vigentes, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei do Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020) e a Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações.

Os e-mails institucionais e o site oficial da Prefeitura constituem instrumentos indispensáveis para a comunicação interna entre os setores administrativos, para o relacionamento institucional com outros entes públicos e para o atendimento às demandas da população, além de serem meios oficiais de divulgação de atos administrativos, informações institucionais e serviços públicos. A indisponibilidade, instabilidade ou vulnerabilidade dessas ferramentas pode comprometer a eficiência administrativa, a transparência pública e a prestação dos serviços à sociedade.

Ademais, a gestão interna dessas soluções demanda conhecimento técnico especializado, infraestrutura adequada e atualização constante frente às evoluções tecnológicas e às crescentes ameaças à segurança da informação, o que inviabiliza, em regra, sua execução exclusivamente com recursos próprios da Administração. A contratação de empresa especializada permite garantir níveis adequados de desempenho, confiabilidade, escalabilidade e segurança, bem como atendimento técnico contínuo, correções tempestivas e evolução funcional das soluções adotadas.

Além disso cabe destacar a transparência e eficiência na gestão pública são pilares fundamentais para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições governamentais. Diante das recentes mudanças legislativas, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto adote medidas efetivas para cumprir com as exigências legais vigentes, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Lei do Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020) e a Lei nº

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 809346e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações.

1.1. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI):

O Portal de Transparência é uma ferramenta essencial para fornecer acesso fácil e rápido às informações sobre a gestão pública. Ele atende aos princípios da LAI, garantindo que os cidadãos tenham acesso irrestrito a dados orçamentários, financeiros, e administrativos, promovendo assim a transparência ativa.

1.2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

A implementação de um Portal Institucional e de Transparência permitirá à Prefeitura Municipal adequar-se às normas de proteção de dados, garantindo que as informações pessoais dos cidadãos sejam tratadas com a devida privacidade e segurança, em conformidade com a LGPD.

1.3. LEI DO GOVERNO DIGITAL:

A modernização da comunicação e interação com os cidadãos é um requisito da Lei do Governo Digital. A criação de um Portal Institucional possibilitará a oferta de serviços online, facilitando o acesso da população a documentos e informações relevantes de forma eletrônica, promovendo eficiência e economia de recursos.

1.4. LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

A implementação de um Portal de Transparência também atende às novas exigências da Lei de Licitações, proporcionando visibilidade e acessibilidade a todos os processos licitatórios, garantindo uma gestão mais transparente e alinhada com as práticas modernas de contratação.

A contratação de um Portal Institucional não apenas atende às obrigações legais, mas também demonstra o comprometimento da Prefeitura Municipal com a transparência, ética e modernização dos processos, fortalecendo a relação de confiança com a comunidade.

Diante do exposto, realizaremos a contratação de uma solução tecnológica especializada para a implementação desses portais, visando o pleno atendimento das normativas e a promoção de uma gestão mais eficiente e transparente.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 80934f6e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

01	Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software. (Site Institucional) -Grupo de serviços 01	MÊS	12	1.287,00	15.444,00
02	Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software. (Site Institucional)	UNI	01	2.500,00	2.500,00
03	Fornecimento de postais de 10gb Cada por 12 meses. (E-mail) – Grupo de serviços 02.	UNI	3.600	3,60	12.960,00
VALOR TOTAL					30.904,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	Amazon Desenvolvimento de sistema LTDA - ME	17.733.782/0001-70
02	PROJETA TECNOLOGIA LTDA	09.278.358/0001--55
03	Actcon soluções web S.A	07.051.313/0001-18

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	**R$ 30.904,00**

Valor encontrado através do vencedor de preços simples, ECM 18.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração – Serviços de Tecnologia da Informação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 80934f6e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

Unidade: 060

Órgão: 001

Função: 04

SubFunção: 122

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades do setor de Administração e Finanças

Elemento de despesa: 44904000000 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação

Fonte: 150000000000

Ficha: 097

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 060

Órgão: 001

Função: 04

SubFunção: 122

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades do setor de Administração e Finanças

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 150000000000, 172000000000

Ficha: 091

9 – Interesse Público

O interesse público na contratação de empresa especializada para fornecimento de site e e-mail institucional para a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto fundamenta-se na necessidade de fortalecer a comunicação oficial, a transparência administrativa e a eficiência na prestação de serviços à população. O site institucional constitui ferramenta essencial para divulgação de atos oficiais, informações de interesse coletivo, serviços ao cidadão e cumprimento das exigências legais de transparência pública. Já o uso de e-mails institucionais garante maior segurança, padronização e credibilidade nas comunicações administrativas, além de assegurar melhor controle e rastreabilidade

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 809346e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

das informações. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a modernização da gestão pública, melhoria do atendimento ao cidadão e observância dos princípios da publicidade, eficiência e interesse público.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
X	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
X	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 80934f6e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo e-mail administracao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3559-1102.

Contratada: Acticon Soluções Web LTDA - steven.passos@actcon.com.br / faturamento@grupoactcon.com.br

15 – Local de Entrega/Execução

Os serviço deverá ser executado na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto e de suas Secretarias.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O serviço deverá ser executado em até 05 (cinco) dias úteis após emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após ao aceite do fiscal deste contrato.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 809346e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

O reajuste será realizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação da implantação do serviço, estando este em conformidade com regulamentações e especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade, será concluído o aceite definitivo.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência).

Compete à Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 80934f6e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

G) Garantir integração completa da ferramenta com, site institucional da Prefeitura, sistema de atendimento ao cidadão (quando houver), WhatsApp Business API, outros sistemas municipais, conforme necessidade.

h) Realizar a implantação técnica da solução, incluindo instalação, configuração, testes e validação.

i) Customizar o chatbot com identidade visual da Prefeitura, fluxos de atendimento, menus, mensagens e serviços indicados pela contratante.

j) Criar e configurar fluxos automatizados para todos os serviços disponibilizados pela Prefeitura, conforme orientação da Divisão de Tecnologia da Informação.

K) Oferecer treinamento completo, com uso da plataforma, monitoramento e ajustes de fluxo.

l) Disponibilizar suporte técnico especializado, com atendimento remoto, com possíveis correções e ajustes, durante toda a vigência do contrato.

m) A informação sobre a detecção de um problema deve ser reportado à Prefeitura em, no máximo, 36h. O tempo para a resolução de falhas, instabilidades, travamentos ou inoperância deve ser acordado com a Divisão de Tecnologia da Informação previamente. Caso o tempo acordado seja extrapolado a empresa estará passível de penalidades.

n) Manter a solução constantemente atualizada.

o) Assegurar que todos os dados sejam tratados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

p) Garantir confidencialidade, integridade e segurança das informações armazenadas, não compartilhando dados com terceiros sem prévia autorização formal da Prefeitura

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 809346e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐ SIM

☐ Não

☒ Não se aplica

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 809346e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇAO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 80934f6e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão de Administrativa

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 80934f6e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor(a) Fernando Gama da Silva

Cargo: Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Assinado por JORGE LUIZ NACARI
641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/02/2026 09:07:47

Jorge Luiz Nacari

Secretário de Administração e Finanças

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 80934f6e-501a-497a-a887-63b7fc140df5
Termo de Referência Nº 000050/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 002481/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Á Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA 031.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/02/2026 12:33:29

_____

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000488/2026 - LIBERADA

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000097
Data : 12/02/2026 Data Ref.: 12/02/2026 Valor : **33.024,04**

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0005 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.008 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento Despesa : 44904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Subelemento Despesa : 44904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	33.033,37	Valor Pré Empenho	33.024,04	Saldo Disponível	9,33

(trinta e três mil vinte e quatro reais e quatro centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000655/2026

Modalidade : Dispensa
Objeto :

SUBELEMENTO

44904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	33.024,04

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	33.024,04	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	33.024,04
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	33.024,04	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	33.024,04

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 12 de fevereiro de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
017.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
Técnica de Contabilidade
CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 8664OB4183839564 4A8B2BD557DC0FA9 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000488/2026

DESPACHO CONTÁBIL 026/2026.

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo: 0655/2026.

Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada nas seguintes Fontes de Recurso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 097

170500000000 – Royalties Estadual
172000000000 – Royalties Federal

Atenciosamente

Dores do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
017.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Cláudia Klotz Braga Nunes
Contabilista
CRC - 017461/O-3

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: e3e73cf2-83e3-4725-ae9a-61fc78571ca6
Despacho Nº 002525/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 000655/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Trata-se de processo protocolado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), e-mail e site institcional*.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- Certidão de Falência e Concordata: **AUSENTE**

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentações de habilitação sejam minuciosamente analisadas quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações.

Em, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/02/2026 09:58:35

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 3311f9ae-519a-4e54-9e0e-138c4b035fa4
Despacho Nº 002532/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ACTCON SOLUCOES WEB S.A.

CNPJ:	07.051.313/0001-18		
Data de Expedição:	12/02/2026 12:32:51	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025679003 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPANEMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACTCON SOLUCOES WEB S.A.
CNPJ: 07.051.313/0001-18

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Fevereiro de 2026 às 12:31

IPANEMA, 12 de Fevereiro de 2026 às 12:31

Código de Autenticação: 2602-1212-3144-0656-2697

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 0655/2026

À: Divisão de Licitação

DESPACHO

Encaminho junto aos autos Certidão de Falencia e Concordata. Remeto processo à Divisão de Licitação para providências.

Dores do Rio Preto/ES, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado por ISABELA ESCORALIQUE ARAUJO
142.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/02/2026 12:39:09

Isabela Escoralique Araujo

Chefe de Divisão Adminsitrativa

Processo nº 000655/2026

ID: 026.024E0700001.09.0023

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), e-mail e site institucional, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência~~ (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Dores do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/02/2026 12:50:33

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2abcdbb0-f99c-42bd-9084-b703cb7fb2f8
Despacho Nº 002553/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 655/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), e-mail e site institucional
VALOR: R$ 13.200,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de A, acerca de aquisição de mudas florestais, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> §1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: c654957d-8867-4094-9c4b-f9fe3115aeaa
Parecer Jurídico Nº 000686/2026

> "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstrato*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: c654957d-8867-4d94-9c4b-f9fe3115aeaa
Parecer Jurídico Nº 000686/2026

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

> "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: c654957d-8867-4d94-9c4b-f9fe3115aeaa
Parecer Jurídico Nº 000686/2026

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R$ 13.200,00 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: c654957d-8867-4094-9c4b-f9fe3115aeaa
Parecer Jurídico Nº 000686/2026

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 13 de fevereiro de 2026

Assinado por THAIS BARBARA GOMES 122.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
13/02/2026 14:15:59

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: c654957d-8867-4d94-9c4b-f9fe3115aeaa
Parecer Jurídico Nº 000686/2026

Processo nº: 0655/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Administração e Finanças , pleiteia autorização para contratação empresa para prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, contemplando e-mail institucional e site oficial da Prefeitura Municipal.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 20, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 12.

O setor de compras, no ECM 14, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n. º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor R$33.024,04 (trinta e três mil, vinte e quatro reais e quatro centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R$30.904,00 (trinta mil, novecentos e quatro reais)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: e4251a77-c6d0-464f-b008-f33b119138a7
Despacho Nº 002865/2026

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 32, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 20/02/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: e4251a77-c6d0-464f-b008-f33b119138a7
Despacho Nº 002865/2026

Conceição da Barra

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2026
ID CidadES: 2026.020E0700001.01.0003
Objeto: **contratação de serviços de publicidade por intermédio de uma Agência de Propaganda.**
A licitação está **suspensa** para análise de impugnação.
Conceição da Barra, 20 de fevereiro de 2026.
KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Agente de Contratação
Protocolo 1732869

Conceição do Castelo

Adiamento de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2026
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2026.021E0700001.01.0004
O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a Prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 00003/2026, que objetiva o AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍN. 99% V/V, FÓRMULA QUÍMICA: N2.
Data Final da Entrega das Propostas: 11 de março de 2026, às 08h15min. **Abertura das Propostas:** 11 de março de 2026, às 08h16min. **Critério de julgamento:** Menor Preço Por item. Mantendo se inalteradas as demais disposiçoes do Edital
Conceição do Castelo, ES, 20 de fevereiro de 2026.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1732142

Domingos Martins

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 031/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Processo Nº 2323/2026
Objeto: Aquisição de COLCHONETES E EDREDOM DE BERÇO para atender as turmas de educação infantil dos CMEI's Tijuco Preto e Melgaço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Lote:01 e 02.
Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.
Contato para solicitar a pesquisa: Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majevski Vicente
GERENTE DE COMPRAS
Protocolo 1732578

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026
ID:2026.024E0700001.09.0017

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Proteção Social Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como da Creche Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA.
CNPJ: 18.114.092/0001-04, no valor total de R$ 28.057,30 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000491/2026.
Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Izabel de Souza
Secretária de Assitencia Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.
Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal
Protocolo 1732531

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0018

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de toners, destinados às impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal, com a finalidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos serviços públicos.

Contratada: ROBSON CAMPOS KUHN.
CNPJ: 06.103.175/0001-00 no valor total de R$ 10.810,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000511/2026.
Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finaças

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1732536

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0023

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), email e site institucional.

Contratada: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.
CNPJ: 07.051.313/0001-18 no valor total de R$ 30.904,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000655/2026.
Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finaças

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1732540

Guaçuí

Dispensa de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
07/2026
Processo 70/2026

ID CidadES/TCE-ES: **2026.027E0100001.09.0006**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço na bomba de esgoto, situada no bairro São Miguel, na comunidade lagoa para atender as necessidade da Autarquia.

Empresa Vencedora: **54.204.004 Raul Gabry dos Santos.**
CNPJ: 54.204.004/0001-10
Perfazendo o total geral de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reias)**

Guaçuí-ES, 20 de Fevereiro de 2026.

Gabriel de Faria Firme
Gerente de Compras

Protocolo 1732293

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.09.0011

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE PIZZAS DE 15 CM**, conforme disposto no Aviso de Dispensa, disponível no site da Prefeitura: https://guacui.es.gov.br/licitacao.html, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h às 16h do dia 23/02/2026** na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES ou podem ser encaminhadas para o e-mail supcompras.secgestao.guacui@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras ou pelo e-mail acima mencionado, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.
Guaçuí-ES, 20 de fevereiro de 2026.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras

Protocolo 1732655

Guarapari

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026
Processo Administrativo nº 6647/2026
Identificação no CidadES:
2026.028E0700001.10.0050

Reconheço e autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo, que tem como objeto a "**Contratação do profissional do setor artístico, Matheus Emis, para integrar as atrações artísticas do Evento Verão Guarapari 2026 - Carnaval, com apresentação musical (show) no dia 21 de fevereiro de 2026**".
RATIFICO, a Inexigibilidade, em cumprimento às determinações contidas no inciso parágrafo único e inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **TALAVERA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 46.348.529/0001-00.**
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada.
PUBLIQUE-SE, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guarapari/ES, 19 de fevereiro de 2026

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1732366

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000024/2026

Última atualização 24/02/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000039/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SITE E E-MAIL INSTITUCIONALPARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.

Informação complementar:

A contratação de empresa especializada garante funcionamento seguro e eficiente do site e e-mails institucionais, assegurando transparência, comunicação oficial e cumprimento da legislação vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 33.024,04

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LICENÇA DE SOFTWARE	12	R$ 1.235,67
2	IMPLANTAÇÃO	1	R$ 3.400,00
3	Fornecimento de postais	3600	R$ 4,11

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	***Dispensa Nº 000024/2026 - 23/02/2026 - Processo Nº 000655/2026***
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	23/02/2026
Tipo	**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000655/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000024/2026** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SITE E E-MAIL INSTITUCIONALPARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO., como segue: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18 no valor total de R$ 30.904,00 (trinta e três mil vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 000655/2026.

Dores do Rio Preto, 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722

Assinado digitalmente por THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.02.23 14:01:32 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 000655/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
24/02/2026 08:31:07

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.051.313/0001-18
Razão Social: ACTCON SOLUCOES WEB S.A.
Endereço: R CRISTOVAO COLOMBO 45 SALA 101 / CIDADE NOBRE / IPATINGA / MG / 35162-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022408061294430304

Informação obtida em 02/03/2026 14:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Dores do Rio Preto, 02 de março de 2026.

Processo Nº 0655/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 062/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Jorge Luiz Nacari, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, Sr. Fernando Gama da Silva, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA DE AGUIAR
106.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
02/03/2026 15:26:51

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 268c07cb-7502-4781-acd2-0e4bfe434947
Despacho Nº 003471/2026

PORTARIA Nº 155/2026

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 062/2026

Ref. Processo – LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), e-mail e site institucional

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 655/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Fernando Gama da Silva,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 7d163ac7-c41d-4b03-b5be-25417cdcee2f
Portaria Nº 000155/2026

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 139/2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 05 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 7d163ac7-c41d-4b03-b5be-25417cdcee2f
Portaria Nº 000155/2026

CONTRATO Nº 062/2026

PROCESSO Nº 0655/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SITE E E-MAIL INSTITUCIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI** denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **ACTCON SOLUCOES WEB S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, localizada na Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-363, representada neste ato pelo seu procurador Sr. **STEVEN OLIVEIRA PASSOS**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **0655/2026** parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, l e ll)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhadas de suporte técnico e operacional contínuos, migração de conteúdo, atualizações corretivas e evolutivas, bem como serviços de hospedagem (hosting) em centros de dados (datacenters), e-mail e site institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSUAL SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução

do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R$ 30.904,00 (trinta mil, novecentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O serviço deverá ser executado em até 05 (cinco) dias úteis após emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Jorge Luiz Nacari, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, Sr. Fernando Gama da Silva, ou quem o suceder.

6.3. O serviço deverá ser executado na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto e de suas Secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Classificação Funcional Programática: 097 060001 04 122 0005 2.008
Unidade Orçamentária: 001
Função: 04
Subfunção: 122
Programa: 0005
Projeto/Atividade: 2.008
Elemento Despesa: 44904000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
Fonte de Recurso: 172000000000, 170500000000 e 150000000000
Ficha: 097

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:
a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.
g) Garantir integração completa da ferramenta com, site institucional da Prefeitura, sistema de atendimento ao cidadão (quando houver), WhatsApp Business API, outros sistemas municipais, conforme necessidade.
h) Realizar a implantação técnica da solução, incluindo instalação, configuração, testes e validação.
i) Customizar o chatbot com identidade visual da Prefeitura, fluxos de atendimento, menus, mensagens e serviços indicados pela contratante.
j) Criar e configurar fluxos automatizados para todos os serviços disponibilizados pela Prefeitura,

conforme orientação da Divisão de Tecnologia da Informação.
k) Oferecer treinamento completo, com uso da plataforma, monitoramento e ajustes de fluxo.
l) Disponibilizar suporte técnico especializado, com atendimento remoto, com possíveis correções e ajustes, durante toda a vigência do contrato.
m) A informação sobre a detecção de um problema deve ser reportado à Prefeitura em, no máximo, 36h. O tempo para a resolução de falhas, instabilidades, travamentos ou inoperância deve ser acordado com a Divisão de Tecnologia da Informação previamente. Caso o tempo acordado seja extrapolado a empresa estará passível de penalidades.
n) Manter a solução constantemente atualizada.
o) Assegurar que todos os dados sejam tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
p) Garantir confidencialidade, integridade e segurança das informações armazenadas, não compartilhando dados com terceiros sem prévia autorização formal da Prefeitura.

8.2. Compete a CONTRATANTE:
a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XlX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento

judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 02 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
06/03/2026 14:55:16

MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Steven Oliveira Passos
Assinado de forma digital por Steven Oliveira Passos
Dados: 2026.03.06 10:02:58 -03'00'

ACTCON SOLUCOES WEB LTDA
STEVEN OLIVEIRA PASSOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000024/2026
Processo: 000655 / 2026
Contrato Nº 000062/2026

Empresa: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ: 07.051.313/0001-18
Endereço: RUA Cristovao Colombo, 45 - Cidade Nobre - IPATINGA - MG - CEP: 35162363

00000025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha/Fonte: 00097-150000000000

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
000001		00003511	LICENÇA DE SOFTWARE Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software. (site)	S/M	12,000	1.287,000	15.444,000
000002		00003023	IMPLANTAÇÃO Serviços do Programa de Implantação e Treinamento da Solução de Software (site).	SRV	1,000	2.500,000	2.500,000
000003		00003589	Fornecimento de postais Fornecimento de postais de 10gb Cada por 12 meses para utilização conforme demanda (email).	UNI	3.600,000	3,600	12.960,000

Valor Total Ficha: 30.904,000

Valor Total Secretaria: 30.904,000

Valor Total Geral: 30.904,000

Contratos

Contrato nº 000062/2026

Última atualização 09/03/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000655/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 **Data de assinatura:** 02/03/2026

Vigência: de 02/03/2026 a 02/03/2027

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000039/2026

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA - SITE E E-MAIL INSTITUCIONALPARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO.

VALOR CONTRATADO

R$ 30.904,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.051.313/0001-18 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 062 - 2026 - ACTCON SOLUCOES WEB LTDA (as	09/03/2026 - 08:28:13	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**